



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.823

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1958

DECRETO N. 2.565 — DE 7 DE AGOSTO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª. entrância denominada "Santa Maria", na estrada "Quarenta Horas", município de Ananindeua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar denominado "Santa Maria", na estrada "Quarenta Horas", município de Ananindeua,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada uma escola isolada de 1.ª. entrância denominada "Santa Maria", na estrada "Quarenta Horas", município de Ananindeua.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.566 — DE 7 DE AGOSTO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª. entrância no lugar rua "Boa Esperança", próximo ao Entroncamento, Município de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista que existem mais de 50 crianças em idade escolar no lugar rua "Boa Esperança", próximo ao Entroncamento, Município de Belém, conforme abaixo assinado de moradores daquele lugar,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada uma escola isolada de 1.ª. entrância, no lugar rua "Boa Esperança", próximo ao Entroncamento, município de Belém.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.567 — DE 7 DE AGOSTO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª. entrância no lugar Santa Julia, rio Ubá, Município de Moju.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que

ATOS DO PODER EXECUTIVO

lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar Santa Julia, rio Ubá, Município de Moju,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada uma escola isolada de 1.ª. entrância no lugar Santa Julia, rio Ubá, Município de Moju.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 114 — DE 7 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Maria Luiza dos Anjos, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância padrão A, do Quadro Único, para responder pelo Expediente da diretoria do Grupo Escolar de Afuá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 115 — DE 7 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o sr. Alvaro Lazaro da Cruz Oliveira, Chefe da Divisão de Núcleos Coloniais, ora respondendo pelo expediente do Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, para ficar encarregado do serviço de loteamento da Colônia Agrícola do "Ariri", Município de Ananindeua, sob a supervisão do titular da referida Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 116 — DE 7 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que

lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o sr. Arlindo Soares Leal, ocupante do cargo de Agrônomo Consultor Técnico, padrão N, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Estado de Produção, para servir como auxiliar de campo da Colônia Agrícola do Ariri, Município de Ananindeua, sob a supervisão do titular da referida Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, José Holanda Oliveira do cargo de escrivão na Delegacia de Polícia em João Coelho, sede do Município do mesmo nome.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 31-7-58.

Ofícios:

S/n., de Raimundo Barbosa de Abreu — Vizeu — Autos de diligências policiais procedidas na localidade Basília, Município de Vizeu. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do T. J. E., para as providências que se tornarem precisas, de vez que está envolvido nas ocorrências o Sr. Dr. Juiz de Direito de Vizeu.

N. 119, do Presídio S. José

— Prestando informação sobre os presidiários Adalberto Lins Vaz e Manoel André da Costa, que dirigiram um pedido (carta) de indulto à Presidência da República. — Ao dr. S.I.J., para determinar ao Diretor do Presídio para dar vistas aos detentos de referência neste processo, de que não

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Flávio de Carvalho Maroja
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar Francisco Rodrigues Sales do cargo de escrivão na Delegacia de Polícia em Marabá, sede do Município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Flávio de Carvalho Maroja
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Waldelino Coelho Santa Brígida para exercer o cargo de escrivão na Delegacia de Polícia de João Coelho, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de José Holanda Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Flávio de Carvalho Maroja
Secretário de Estado do Interior e Justiça

cabe ao Governo do Estado atender o que ambos pediram à espósa do Presidente da República, pois indultos são da atribuição do Presidente dar aos criminosos condenados à prisão. Ao Diretor do Presídio para advertir aos citados detentos, de que é proibida qualquer comunicação deles para fora do Presídio, sem permissão do sr. diretor.

— S/n., da Delegacia de Polícia de Porto de Moz. — Ao dr. S.I.J., para propor a nomeação de Delegado de Polícia em Almeirim, exonerando o atual Delegado.

Em 2-8-58.

Peticões:

0252 — Waldemar Gomes Bezerra — cabo da Polícia Militar do Estado, solicitando permissão para afastar-se deste Estado. — Ao D.S.P., para baixar ato reformando o requerente, que pelo laudo médico, não pode mais

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MATHIAS CARDOSO BARATA**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:**
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:**
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO**SECRETARIO DE FINANÇAS:**
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:**
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:**
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**SECRETARIO DE PRODUÇÃO:**
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6362

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 % de Mem.		
Cada centímetro por coluna	Cr\$	10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente encaminhado à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a entrega de valores acompanhados de estabelecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

prestar serviços à Polícia Militar.

0237 — Hilda Moreira Lopes — Professora lotada nas Escolas Reunidas Tenente Régio Barros. — Ao S.F..

0258 — Rodrigo Octávio da Cruz — Pretor em Tomé. Açú, solicitando pagamento de ajuda de custo — anexo of. n. 44, do T.J.E. Prot. 01820. — Pague-se. Ao S.F..

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Sin., do Consulado dos E.E.U.U. da América — em Belém. Agracimento. — Arquivar.

— N. 121, do Presídio S. José — Fazendo comunicação. — Arquivar.

Petições:

0210 — Rui da Rocha Melo — 1.º sargento da P. M. E., solicitando transferência para a R. Remunerada. — Ao Sr. Cel. Comandante da P.M.E., para cumprir o respeitável despacho retro do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 4.8.58.

Ofícios:

N. 13, da Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia — Pedindo mais praças para o destacamento policial local. — Encaminhe-se, para ciência, ao sv. Diretor do D.E.S.P..

— N. 52, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odvelas — Solicitando substituição do destacamento policial local. — Em face das informações, arquivar-se.

— N. 349 do Departamento Estadual de Segurança Pública — Encaminhando a petição n. 0248, de Raimundo Nonato Soares, sinalheiro, solicitando equiparação. — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

— Sin., da Companhia de Telefones do Pará. — Arquivar.

— N. 350, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Encaminhando a pet. n. 0247, de José Rodrigues Marques, sinalheiro, solicitando equiparação. — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

— N. 27, da Delegacia de Polícia de Gurupá. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, para que S. Excia. se digne autorizar o pagamento de que trata o presente expediente.

— N. 445, do Tribunal de Justiça do Estado — Comunicando haver sido negado o mandado de segurança requerido por Ozias Rodrigues do Nascimento. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 446, do Tribunal de Justiça do Estado — Encaminhando o Acórdão n. 376, sobre o mandado de segurança requerido por Sebastiana Pereira de Melo. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

do. — N. 843, da Divisão do Pessoal — Remetendo processo e decreto (original e cópia) da aposentadoria de Alzira Pinheiro da Silva. — A D.E..

— N. 839, da Divisão do Pessoal — Remetendo decreto de licença de Maria Barata de Sá e Sousa, funcionária da S.I.J. — A D.E..

— N. 391, do Tribunal de Contas do Estado — Sobre as aposentadorias de Donatila de Oliveira Santana Lopes e Augusto Pereira de Souza. — A D.E., para os devidos fins.

— N. 59, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Sobre a nomeação do 3.º sargento da P.M.E., Tomé Pinheiro de Souza, para delegação de polícia de Fátima. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 5.8.58.

Petições:

0236 — José Cuncino Azevedo — Promotor Público de Igarapé. Açú, servindo em Marabá, solicitando estabilidade. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer desta Secretaria opinando pelo deferimento do pedido à vista do parecer do dr. Consultor Geral do Estado, cujos fundamentos jurídicos adotamos e ratificamos.

0256 — Moacyr Bernardino Dias — Promotor Público do Interior. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0257 — Maria Tereza Marvão — Professora, solicitando reconsideração de ato. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofício:

N. 433, do Tribunal de Justiça do Estado — Encaminhando o Acórdão n. 356, sobre o mandado de segurança requerido por Alfredo Rodrigues de Souza. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Telegramas:

N. 333, de Mozart Moreira Rocha — Delegado de Polícia de Oriximiná. — Ao sr. Diretor do D.E.S.P., para os devidos fins.

— N. 342, de Benedito Wilfredo Monteiro. — Santarém. — A D.E., para cumprir.

— N. 344, de Antonio Dantas da Silva — Comissário de Polícia em Soure. — A D.E., para os devidos fins.

Boletins:

N. 143, do Comando Geral da Polícia Militar — Serviço para o dia 29.7.58. — Arquivar.

— N. 145, do Comando Geral da Polícia Militar — Serviço para o dia 3.7.58. — Arquivar.

— N. 165, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Serviço para o dia 29.7.58. — Arquivar.

— N. 166, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Serviço para o dia 30.7.58. — Arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA**

SALDO do dia 5.8.1958		11.232.078,50
Renda do dia 6.8.1958	2.680.429,50	
Recolhimentos e descontos	212.715,50	
Suprimento à Th. — Ch. B. L.		
M. Gerais	4.200,00	2.897.345,00
SOMA		14.129.423,50

Pagamentos efetuados no dia 6.8.58	1.623.696,20
SALDO para o dia 7.8.1958	12.505.727,30
Departamento de Despesa, 6 de agosto de 1958. — EXPEDITO	
ALMEIDA, Diretor.	
DEPARTAMENTO DE RECEITA	
ARRECAÇÃO DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1958	
Renda de hoje para o Tesouro	1.089.847,60
Renda de hoje comprometida	18.394,50
Total de hoje	1.108.242,10
Total até ontem	5.616.705,00
Total até hoje	6.724.947,10
Total até 31 de julho	316.378.304,20
Total Geral	323.103.251,30

Visto: (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: NEUSA CARVALHO, pelo Contador.

EDITAL

ALFÂNDEGA DE BELÉM

Térmo de distrato de locação de imóvel que fazem de comum acôrdo entre si, de um lado, a União Federal, representada Alfândega de Belém, como locatária, e de outro lado, Fernando Gouveia Furtado Belém, como locador, como abaixo se declara:

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala onde funciona a Secretaria da Alfândega de Belém no Estado do Pará, perante o Sr. Doutor Arnaldo de Bittencourt Cantanhede, Inspetor desta Aduana, compareceu o Sr. Fernando Gouveia Furtado Belém, brasileiro, maior, e declarou que vinha assinar o presente termo de distrato de locação do prédio urbano sito à Rua Visconde Souza Franco, número noventa e dois (92), da cidade da Vigia, Estado do Pará, que se achava alugado ao Posto Fiscal que esta Alfândega mantém naquela cidade desde o dia dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito (1948), conforme contrato de aluguel lavrado e assinado nesta mesma Alfândega, no livro competente às fls. doze (12).

Estando a Inspetoria desta Repartição de acôrdo com a vontade que o locador acaba de manifestar, lavrou-se este termo com as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: — Fica dissolvido a partir do registro deste Térmo no Tribunal de Contas da União, o contrato de aluguel da casa sita à Rua Visconde Souza Franco, número noventa e dois (92), da cidade da Vigia, neste Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: — O motivo do distrato de que se trata, é haver o locador pedido a desocupação do prédio para conserto, conforme processo número nove mil cento e noventa e cinco barra cinquenta e oito (9'195'58), com o qual ambas as partes estão de acôrdo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Com a presente dissolução do contrato original, o locador dá plena quitação à locatária, não cabendo de forma alguma, ao primeiro, qualquer indenização sobre pagamento de aluguel ou outra reclamação decorrente da ocupação do imóvel mencionado. Do que, para constar, eu, Madalena da Silva, escriturária classe "F", do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotada nesta Alfândega, lavrei o presente termo que vai assinado pela locatária e locador acima referidos.

Alfândega de Belém, 31 de julho de 1958.

aa) Arnaldo de Bittencourt Cantanhede e Fernando Gouveia Furtado Belém.

(Ext. — Dia — 8/8/58)

ALFÂNDEGA DE BELÉM

Contrato de locação que entre si fazem Diôgo Victor Saldanha, lavrador na cidade da Vigia, e a Alfândega de Belém, como abaixo se vê:

Pelo presente contrato de locação que entre si fazem Diôgo Victor Saldanha e a Alfândega de Belém, por seu Inspetor Doutor Arnaldo de Bittencourt Cantanhede, fica convencionado e aceito o seguinte:

1.º — O primeiro contratante, Diôgo Victor Saldanha, brasileiro, casado, lavrador, residente à Rua Visconde Souza Franco, sem número, na cidade da Vigia, neste Estado, proprietário da casa número cento e seis (106), situada na mesma Rua e cidade, cede, por aluguel, à referida Alfândega de Belém, a aludida casa, para a instalação do Posto Fiscal Aduaneiro, mediante o aluguel mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), pagável na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, mediante as formalidades legais e pela verba própria, consignada no orçamento anual da União.

2.º — O segundo contratante, Alfândega de Belém, por seu Inspetor, Doutor Arnaldo de Bittencourt Cantanhede, toma e aceita, por aluguel, a referida casa número cento e seis (106), à Rua Visconde Souza Franco, na cidade da Vigia, neste Estado, para o funcionamento do Posto Fiscal Aduaneiro sediado na mesma cidade, mediante o aluguel mensal, justo e contratado, na forma da legislação em vigor, de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), pagável na forma e teor descrito na alínea primeira deste contrato.

3.º — O início do presente contrato será a partir de primeiro de agosto do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) e o prazo de duração será de três (3) anos.

E, por estarem as partes contratantes de acôrdo, foi lavrado o presente contrato no livro competente, na Alfândega de Belém, isento de selo de acôrdo com o parágrafo quinto do artigo quinze da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Inspetor da mencionada Repartição, pelo contratante e por mim, Madalena da Silva, escriturária classe "F" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Alfândega de Belém, 1.º de agosto de 1958.

aa) Arnaldo de Bittencourt Cantanhede, Diôgo Victor Saldanha e Madalena da Silva.

(Ext. — Dia — 8/8/58)

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

Concorrência Pública, 1/58
Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor do Instituto Agronômico do Norte, faço público que se acha aberta na Seção Administrativa deste IAN, concorrência pública, nos termos do art. 50, do Código de Contabilidade Pública da União, para execução dos serviços abaixo indicados, e nas condições seguintes:

1) Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Diretor do Instituto Agronômico do Norte, acompanhado de documentos que habilitem ao julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos Federais, Estaduais e Municipais;

2) Considerado idôneo, o candidato deverá depositar, até à véspera da Concorrência na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de dois mil cruzeiros ... (Cr\$ 2.000,00), para garantia de apresentação da proposta;

3) As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira via selada com Cr\$ 1,00 por folha e Cr\$ 1,50 de Educação, serão abertas na presença dos interessados, pela comissão previamente designada, não podendo ser aceitas as propostas cujas firmas não apresentem, na ocasião, o título Eleitoral dos representantes legais das mesmas;

4) Não serão tomadas em con-

sideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes a discriminação e ao preço que deverá constar das mesmas em algarismo e por extenso;

5) As inscrições serão recebidas na Secretaria do Instituto Agronômico do Norte, até às 10 horas do próximo dia vinte e dois (22) de Agosto, e as propostas serão recebidas e abertas, precisamente às 9 horas do dia 26 de agosto, no Gabinete da Diretoria do IAN, na forma estabelecida no item III;

6) As firmas deverão apresentar propostas de preço global para execução dos seguintes serviços:

a) Impressão de um Boletim intitulado "Boletim Técnico do IAN n. 36", formato 23,5 x 16 cm, contendo trabalhos de autoria de vários técnicos do IAN com o número aproximado de 128 páginas em língua portuguesa, 2 em línguas estrangeiras estampas (clichés), tabelas, capa em cartão branco, em papel Buffon de 12, qualidade, ilustração em papel Couché, etc., e demais detalhes e condições, que serão expostas aos interessados pelo Sr. Chefe da Biblioteca do Instituto Agronômico do Norte;

b) Boletim Técnico do IAN n. 35, contendo trabalhos técnicos de autoria de Virgílio Ferreira Libonati, intitulado A Cultura da Juta na Amazônia e demais detalhes e condições, que serão ex-

obstas aos interessados pelo Sr. Chefe da Biblioteca do Instituto Agrônomico do Norte.

7) Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido com a firma vencedora um contrato onde fiquem expressas todas as condições para execução dos serviços;

8) O Governo ficará com direito de anular a Concorrência em toda ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação.

9) A firma interessada ficará na obrigação de comprovar junto à Comissão julgadora, possuir equipamento necessário à execução do presente trabalho, nas condições e normas que serão impostas pela Biblioteca do IAN.

10) O pagamento decorrente da feitura dos trabalhos, serão requisitados à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro no Tribunal de Contas.

Em 7 de agosto de 1958.
(a) Alcenor Moura, Chefe do S. A. do I. A. N.

Visto:
Abnor Gurgel Gondim
Diretor-Substituto IAN
(Dia 3-8-58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Batista de Lima, brasileiro, casado, estivador, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apinagés, Padre Eutíquio, Caripunas e Timbiras, a 15,50 m.

Dimensões:
Frente — 9,25 m.
Fundos — 22,00 m.
Área — 203,50 m².

Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 461 e à esquerda com o de n. 367. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 365, que pertence ao requerente.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de agosto de 1958. — (a) Cândido J. de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 22.329 — 8, 18 e 28/8/58)

Aforamento de terras

O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Elvira Ferreira Luna, brasileira, viúva, residente à Vila do Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: filha do Mosqueiro, Passagem São Sebastião, Comandante Ernesto e 15 de Novembro (5.ª Rua), distando da 15 de Novembro. 28,35 m.

Dimensões:
Frente — 15,00 m/
Fundos — 30,00 m.
Área — 450,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificável s/n.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue igno-

rância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de agosto de 1958. — (a) Cândido J. Araújo.
(T. 22.330 — 8, 18 e 28/8/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AFORAMENTO DE TERRAS

O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Sebastião Inácio de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbó, Viúva Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, a 7,00 m.

Dimensões:
Frente — 7,00 m.
Fundos — 82,25 m.
Área — 225,75 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com terreno baldio. Terreno também baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de julho de 1958.
CANDIDO JOSE DE ARAUJO
Secretário de Obras
(T. — 22.132 — 29.7 e 8, 18.8.58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Oscarina Alves Coêlho da Silva, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Chaco, Duque de Caxias, e 25 de Setembro, de onde dista 93,50m.

Dimensões:
Frente — 5,10m.
Fundos — 71,50m.
Área — 364,65m².

Terreno edificado n. 1002. Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 1.006 e à esquerda, com o de n. 1.000.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de julho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 22.150 — 19, 29/7 e 8/8/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Freire de Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Curuçá, Passagem Isabel, Travessa Rosa Moreira, e Coronel Luiz Bentes, de onde dista 215,00 metros.

Dimensões:
Frente — 4,00m.
Fundos — 24,70m.
Travessão — 3,50m.
Área — 90,00m².

Terreno edificado com uma casas em ruínas confinando com quem de direito, tendo forma regular.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 22.151 — 19, 29/7 e 8/8/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Pergentino Alfaia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas: Monte Alegre, Bom Jardim, Almirante Tamandaré, e Rua de Óbidos, de onde dista 43,70m.

Dimensões:
Frente — 5,00m.
Fundos — 30,40m.
Travessão — 4,85m.
Área — 147,75m².

Forma Trapezoidal e edificado sob o n. 39.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 22.146 — 19, 29/7 e 8/8/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Fernandes Marcos Guçra, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Perebeul, Pirajá, Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 83,00m.

Dimensões:

Frente — 5,70m.

Fundos — 71,50m.

Área — 407,55m².

Forma regular, confina à direita com o imóvel n. 990 e à esquerda, com o de n. 986. Terreno edificado n. 988.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1958 — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 22.149 — 19, 29/7 e 8/8/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Geraldo Zacarias de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é uma área encravada nos fundos do imóvel n. 104, com frente para a D. Romualdo de Seixas, distando 64,90 da testada da mesma e pertence a seguinte quadra: D. Romualdo de Seixas, D. Romualdo Coêlho, Rua de Belém, e Municipalidade, de onde dista 101,70m.

Dimensões:
Frente — 4,80m.
Fundos — 5,25m.
Área — 25,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1958.

a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.
(18 — 28/7 — 8/8)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIACAO COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cincinato Alves de Souza, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1923 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 3o. Município — Ourém e 82o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na localidade denominada "Cabeça de Porco", limitando-se: pela frente, com o igatapé Cabeça de Porco; lado di-

reito, com terras devolutas do patrimônio estadual; lado esquerdo, com terras requeridas por Olímpio Ferreira da Silva e pelos fundos, com terras requeridas por Francisco Ferreira de Souza, medindo 1.300 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1958.

JOSE ALBERTO SOARES MAIA
Oficial Administrativo
(T. — 22.188 — 29/7 e 8, 18/8/58)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Esmerindo Ferreira de Souza, nos termos do art. 70, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria p/a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 320. Termo; 320. Município — Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na localidade denominada "Cabeça de Porco", limitando-se: pela frente, com terras requeridas por Olímpio Ferreira da Silva; lado direito, com terras requeridas por Francisco Ferreira de Souza; lado esquerdo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.300 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1958.

JOSE ALBERTO SOARES MAIA
Oficial Administrativo
(T. — 22.189 — 29/7 e 8, 18/8/58)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Ferreira de Souza, nos termos do art. 70, do Regulamento de Terras de 19 de agosto em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 320. Termo; 320. Município — Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Na localidade denominada "Cabeça de Porco", limitando-se: pela frente, com terras requeridas por Cincinato Alves de Souza; lado direito, com terras devolutas, lado esquerdo, com terras requeridas por Esmerindo Ferreira de Souza, e pelos fundos, com terras devolutas do patrimônio estadual, medindo 1.300 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêlê município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de julho de 1958.

JOSE ALBERTO SOARES MAIA
Oficial Administrativo
(T. — 22.190 — 29/7 e 8, 18/8/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital à normalista Helga Nunes Pinto Marques, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de julho de 1958
Lucimar Cordeiro de Almeida
Resp. pelo chefe de Expediente
Reproduzido por ter saído com incorreções.

(G. — Dias — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/8/58; 2 — 3 — 4 — 5 — 7 —

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL
Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico Dona Dalila Afonso da Cunha, professora da escola do lugar Campelo, Município de Annanga, para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 3o. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de julho de 1958.

Carlos Victor Pereira
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — Dias — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/8/58).

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Vanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Salinópolis, para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1958. — (a) Lucimar Cordeiro de Almeida, pelo Chefe de Expediente.

(Dias: 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31 de julho; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 17 — 19 — 20 — 21 e 22/8/58)

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Zuleika Gama Alves, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, transferida da escola da Vila Marudá, Município de Marapanim, para a escola de Cafetal do mesmo Município, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) Lucimar Cordeiro de Almeida, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Eurenice Ferreira de Cristo Cabral, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, servindo na escola do lugar Abaetezinho, Município de Marapanim, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) Lucimar Cordeiro de Almeida, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Maria Soares Corrêa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mututi, Município de Iritúia, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edi-

tal para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) Lucimar Cordeiro de Almeida, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Joana Iraci Ferreira Gouvêa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caldeirão, Município de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) Lucimar Cordeiro de Almeida, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Eurenice Ferreira de Cristo Cabral, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, servindo na escola do lugar Abaetezinho, Município de Marapanim, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) Lucimar Cordeiro de Almeida, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc..

Pelo presente Edital e nos termos do art. 31 § 10. da Lei n. 749 de 24/12/53 (E.F.P.E.), fica notificado o Sr. Manoel Assunção Barbosa de Carvalho, Guarda Fiscal do Posto de Cocal, para reassumir suas funções, naquele Posto das quais se acha afastado, sem motivo justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos vinte e cinco dias do mês de julho de 1958.

(a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — 29 — 30 e 31/7; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8/58).

(*) BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1.778 e 1.779, de 24/1/51)

Associado ao Lloyds Bank Limited, cujo Capital e Reservas excedem £ 27.000.000

CAPITAL AUTORIZADO	£ 5.050.000
CAPITAL REALIZADO	£ 5.050.000
CAPITAL SUBSCRITO	£ 5.050.000
FUNDO DE RESERVA	£ 4.000.000

CASA MATRIZ

40-66 Queen Victoria Street, London, E.C.4

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1958

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	
Em moeda corrente	81.399.430,00	Aumento de capital	100.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	597.463.355,60		230.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da		Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Moeda e do Crédito	60.142.859,00	Fundo de previsão	10.499.599,80
Em outras espécies	78.200.310,30	Outras reservas:	
	817.205.954,90	Fundo de Amortização do Ativo	
		Fixo	3.246.852,70
		Fundo de Desvalorização de Títulos de Renda ..	150.000,00
			3.396.852,70
			263.896.452,50
		G—Exigível	
		Depósitos à vista e a curto prazo:	
		de Poderes Públicos	2.705.152,30
		em c/c sem limite	1.229.757.458,30
		em c/c limitadas	628.823.391,80
		em c/c populares	72.372.593,50
		em c/c sem juros	69.161.575,50
		em c/c de aviso	498.204.696,40
		Outros depósitos	202.435.156,20
			2.793.460.024,80
		a prazo:	
		de diversos:	
		a prazo fixo	156.921.055,30
		de aviso prévio	18.264.126,20
			175.185.181,50
			2.968.645.205,50
		Outras Responsabilidades	
		Títulos redescontados, cota extra para cacáu e fumo	44.022.574,40
		Letras a pagar	7.133.287,60
		Agências no País	158.095.530,20
		Correspondentes no País	52.270.287,90
		Agências no exterior	207.130.646,60
		Correspondentes no Exterior	9.778.023,40
		Ordens de pagamento e outros créditos	594.466.994,80
			1.072.897.344,90
			4.041.542.550,40
		H—Resultados Pendentes	
		Contas de resultados	16.132.778,80
		I—Contas de Compensação	
		Depositantes de valores em garantia e em custódia	4.514.777.976,90
		Depositantes de títulos em cobrança:	
		do País	1.045.081.247,60
		do Exterior	194.459.232,00
			1.239.540.479,60
		Outras contas	581.451.274,30
			6.335.769.730,80
			Cr\$ 10.657.341.512,50
B—Realizável			
Letras do Tesouro Nacional, inclusive as do valor nominal de ...			
Cr\$ 59.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil S/A, à ordem da SUMOC	470.200.000,00		
Empréstimos em C/Corrente	1.238.054.736,40		
Títulos Descontados	884.710.363,50		
Correspondentes no País	32.723.798,30		
Agências no exterior	4.488.420,80		
Correspondentes no exterior	10.031.922,50		
Outros valores em moeda estrangeira	2.415.761,60		
Capital a realizar	38.000.000,00		
Outros créditos	594.407.664,60	2.804.832.717,70	
Imóveis	13.592.562,80		
Títulos e valores mobiliários			
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 750.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da SUMOC	1.881.448,00		
Ações e debêntures	113.726,00	1.995.174,00	
Outros Valores	583.070,00	3.291.203.524,50	
C—Imobilizado			
Edifícios de uso do Banco	168.190.828,20		
Móveis e utensílios	33.856.191,40		
Material de expediente	8.553.811,20	210.600.830,80	
D—Resultados Pendentes			
Impostos	672.768,70		
Despesas gerais e outras contas ..	1.888.702,80	2.561.471,50	
E—Contas de Compensação			
Valores em garantia	947.643.655,90		
Valores em custódia	3.567.134.321,00		
Títulos a receber de c/alheia	1.239.540.479,60		
Outras contas	581.451.274,30	6.335.769.730,80	
		Cr\$ 10.657.341.512,50	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —

— CRÉDITO —

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Gerais:			
Ordenados	34.542.239,00	Reversão de Imposto de Renda ..	2.942.464,00
Contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	2.161.362,00	Receita de Juros	31.923.583,50
Gastos de Material	2.499.179,90	Descontos	42.733.678,60
Diversos	12.715.029,60	Menos os do exercício seguinte ..	15.759.738,40
	51.917.810,50		26.973.940,20
Impostos	3.940.216,20	Comissões recebidas ou debitadas	25.488.300,90
Despesas de Juros	29.257.860,50	Renda de Títulos e Valores Mobiliários	3.321.082,00
Imposto de Renda pago no trimestre	2.942.464,00	Lucro em Operações de Câmbio ..	12.011.377,90
Outras contas	8.153.750,00	Renda de Capitais não empregados em Operações Sociais	117.790,50
Amortizações do Ativo	1.070.456,60	Outras Rendas	9.430.966,70
Fundo de Provisão	1.083.880,50	Recuperação de débitos lançados em Lucros e Perdas	8.800,00
Saldo creditado à Casa Matriz	13.851.867,90		
	Cr\$ 112.218.305,70		Cr\$ 112.218.305,70

S. E. & O. — Bank of London & South America Limited — W. F. Galbraith, Gerente Principal. — G. A. Ritter, pelo Superintendente — T. C., Reg. C.R.C. n. 2.541.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. do dia 5/8/58).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÊ, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Esta Diretoria tem a honra de apresentar o Relatório de sua gestão no exercício findo de 1957, cumprindo assim as exigências dos Estatutos Sociais. Examinando os documentos expostos, os Senhores acionistas conhecerão o resultado das atividades do exercício encerrado, podendo solicitar todos os esclarecimentos que desejarem, pois a Diretoria terá imenso prazer em atender os pedidos de informações que lhe forem endereçados.

(aa.) Antonio Ribeiro Alves, Diretor-Presidente

Emílio Gustavo Miller, Diretor-Secretário

Luiz Santiago Ribeiro Alves, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL

— A T I V O —

Imobilizado	
Bens Imóveis	250.000,00
Matriz, C Maquinismos & Ferramentas..	761.146,50
Matriz, C Veículos	60.300,00
Matriz, C Móveis & Utensílios	77.607,90
Matriz, C Gastos de Instalação	27.869,20
Filial, C Móveis & Utensílios	5.941,80
Filial, C Veículos	12.407,40
Filial, C Maquinismos & Ferramentas..	797.966,20
Matriz, C Benfeitorias	177.937,30
Matriz, C Pertences Mecânicos	117.075,60
Filial, C Pertence Mecânicos	970,00
	2.289.221,90

Disponível	
Caixa	125.655,40
Banco Moreira Gomes, S. A., C Depósito	696,40
Banco Ultramarino Brasileiro, S. A., C Depósito	1.253,10
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., C Depósito	67.982,90
	195.587,80
Realizável	
Matriz, C Serviços em Execução	1.711.654,60
Matriz, C Empréstimo Compulsório ..	139.412,60
Promissórias a Receber	83.076,90
Filial, C Bonus de Guerra	3.259,30
Filial, C Duplicatas a Receber	6.136,00
Filial, C Empréstimo Compulsório	15.206,40
Filial, C Depósito em Garantia	99,00
Viúva Cameliel & Cia., em Liquidação	1.217.637,40
Duplicatas a Receber	1.184.369,50
Contas a Receber	1.517.058,00
Matriz, C Depósito em Garantia	399,00
Obrigações a Receber	530.000,00
Prevedores & Credores Diversis	71.226,00
Filial, C Materiais	80.846,00
Matriz, C Materiais	973.545,90
	7.503.926,60
Compensado	
Ações Caucionadas	150.000,00
Banco do Brasil S. A., C Caução	582.624,80
	732.624,80
	Cr\$ 10.721.361,10

— PASSIVO —

		CR\$	
Inexigível			
Capital	3.350.000,00		
Fundo de Reserva Legal	172.047,00		
Fundo de Renovação de Maquinismos	172.047,00		
Fundo para Prejuízos Eventuais	172.047,00		
Reserva para Depreciação — Matriz, Maquinismos e Ferramentas	76.114,70		
Reserva para Depreciação — Filial, C Maquinismos e Ferramentas	79.796,60		
Reserva para Dívidas de Cobrança Duvidosa	151.705,80		
Lucros Suspensos	861.799,80	5.035.557,90	
Exigível			
Despesas a Pagar	61.916,90		
Contas a Pagar	26.721,60		
Títulos Descontados	898.386,30		
Devedores & Credores Diversos	3.072.772,10		
Banco do Brasil S. A., C Garantida	165.301,20		
Duplicatas a Pagar	225.580,30		
Dividendos a Distribuir	502.500,00	4.953.178,40	
Compensado			
Caução da Diretoria	150.000,00		
Títulos Caucionados	582.624,80	732.624,80	10.721.361,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

— DÉBITO —

Resultados negativos de despesas Gerais, Juros, Descontos, Comissões, Despesas de Cobrança	7.411.462,40
Fundo de Reserva Legal	34.259,60
Fundo para Prejuízos Eventuais	34.259,60
Fundo de Renovação de Maquinismos	34.259,60
Reserva para Depreciação + Matriz, C Maquinismos e Ferramentas	76.114,70
Reserva para Depreciação + Filial, C Maquinismos & Ferramentas	79.796,60
Reserva para Dívida de Cobrança Duvidosa	151.705,80
Dividendos — 15%	502.500,00
Saldo à disposição da Assembléia Geral	861.799,80

CR\$ 9.186.158,10

— C R É D I T O —

Saldo do exercício anterior	781.887,20
Resultado positivo em Materiais, Consertos & Reparos, na Matriz e da Filial	8.404.270,90
	Cr\$ 9.186.158,10

Belém, 31 de dezembro de 1957.

(aa.) Antonio Ribeiro Alves, Diretor-Presidente

Emílio Gustavo Miller, Diretor-Secretário

Luiz Santiago Ribeiro Alves, Diretor-Tesoureiro.

Edgar Batista de Miranda, Guarda-livros — Reg.

0138 — C.R.C. — (Pa.).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, realizamos o exame do Balanço e Conta de Lucros & Perdas pertencentes ao exercício de 1957, encontrando os livros contábeis bem como a documentação na mais completa ordem, razão pela qual opinamos pela aprovação dos mesmos, ficando à disposição da Assembléia Geral o saldo constante da conta Lucros & Perdas.

Antonio de Castro Amoras

J. Maia Russo

Nicolau Cruz Souza da Costa

(Ext. — 8/8/58)

ANÚNCIOS

F. DE CASTRO, MODAS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Na forma do disposto nos estatutos sociais, convoco os srs. acionistas desta sociedade para a reunião de assembléia geral ordinária que se deverá realizar na sede social à rua de Santo Antonio, n. 36, a 16 do corrente mês às 14 horas a fim de deliberar sobre o relatório da Diretoria, aprovação do Balanço e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria, referente ao último exercício e o que ocorrer.

Belém, 5 de agosto de 1958.

(a) Antonio Batista Pires, D. Presidente.

(T. 22.331 — 8, 10 e 13/8/58)

SANTECO (BELÉM) S/A.

Assembléia Geral
Extraordinária

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 14 do corrente, às 17 horas, na sede social, à rua Santo Antonio n. 117, cujos fins são:

a) eleição do diretor comercial;

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 4 de agosto de 1958. — (a) Ilsa Augusta de Souza Gusmão, diretora-presidente.

(Ext. — Dias — 6, 8 e 10/8/58)

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

E D I T A L

Abre Concorrência Pública para venda de uma Viatura pertencente ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, fica pelo prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, aberta concorrência pública para a venda de uma (1) camionete no estado, marca "Ford" chapa — 23-64, depositada na Garage do Estado.

a) a venda será processada após a abertura das propostas que tiverem dado entrada no Serviço de Administração deste Departamento, dentro do prazo estabelecido no presente, isso no dia 16 de agosto vindouro; às 16,00 horas, cuja abertura deverá ser assistida pelos interessados no Gabinete deste S. A.;

b) a viatura será entregue ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento;

c) o vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte da viatura;

d) a Chefia de Polícia, usando de suas atribuições por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 23 de julho de 1958. — (a) ORLANDO DE CARVALHO PINTO, Chefe do Serviço de Administração.

(C. — Dias — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 e 26/8/58).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 5.164

ACÓRDÃO N. 299

Apelação penal da Capital

Apelante: — Elias da Costa Pantoja.

Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — Desembargador Osvaldo Farias.

Lumina: Merece confirmação a sentença condenatória, por estar exuberante provada nos autos a responsabilidade penal culposa do atropelador.

A imprudência ingênua, inadvertida e fora do alcance da compreensão do menor vítima do atropelamento, em que se diz haver ele incorrido, não pode servir de meios de defesa, ou de atenuante, mormente de justificativa para isentar de culpa o atropelador que agiu conscientemente com imprudência de caráter muito mais acentuado e de aspecto mais grave.

Vistos relatados e discutidos estes autos de apelação penal da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Elias da Costa Pantoja, e como apelada, a Justiça Pública:

Verifica-se ter sido Elias Pantoja, brasileiro, solteiro, de vinte e um anos de idade, alfabetizado, motorista profissional, residente nesta cidade, à Avenida Alcindo Cacela, n. 1.853, denunciado pelo Dr. 3.º Promotor Público, Edgar Lassance Cunha, como incurso na sanção punitiva do art. 121, §§ 3.º e 4.º, do Código Penal da República, pelo fato de no dia 17 de abril do ano de 1956, cerca de dezoito horas e trinta minutos, quando guiava ele, em excessão de velocidade, o ônibus chapa n. 3154-T "Viagem Eweton", linha da "Condor", de onde descia pela Avenida Alcindo Cacela em direção ao Vêro-Peso, ao chegar à esquina da Avenida Gentil Bittencourt, inesperadamente e sem sinal de advertência nem redução de velocidade, ter se afastado do itinerário a que estava obrigado, manobrando o veículo para esta última artéria referida, em cujo leito foi atropelar violentamente o menor José de Jesus Rodrigues, de 14 anos de idade, que pedalava uma bicicleta, menor esse que apanhado pela roda dianteira do veículo atropelador, foi atirado para baixo do mesmo, sendo que ocorreu o desastre, o réu, que nenhuma providência acauteladora tomou ao presentí-lo, em vez de parar o veículo, freado já no ato do choque, e prestar o indispensá-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

vel socorro à vítima, evadiu-se rumo à Avenida Generalíssimo Deodoro, imprimindo ainda maior velocidade à viatura, fazendo-a, então, passar também com a roda trazeira sobre o corpo do infelizmente menor, que, agonizante, ficou estatelado no solo, de onde foi conduzido por circunstâncias ao Pronto Socorro, e aí veio a falecer.

Processado regularmente o réu e afinal condenado, pela sentença constante de fls. 54 a 55, à pena de 3 anos e 4 meses de detenção, correspondente à pena de 2 anos e 6 meses de detenção pela infringência do art. 121, § 3.º, do Código Penal, acrescida de um terço (1/3), de conformidade com o que preceitua o § 4.º do artigo citado, bem como ao pagamento das custas de processo e da taxa penitenciária de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), com o arbitramento da fiança de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) para efeito de apelação, e mais, como pena accessória, na forma do disposto nos arts. 67, inciso II, e 69, inciso IV e parágrafo único, n. IV, tudo do Código Penal, à interdição de seu direito de dirigir veículos motorizados pelo prazo de 5 anos, à contar da data em que lhe foi cassada a carteira profissional de motorista, não conformado com essa decisão, apelou da mesma para este Egrégio Tribunal.

Nesta instância, ouvido o Dr. Procurador Geral do Estado, após apreciar este com precisão e clareza as provas dos autos, conclui por opinar pela confirmação da sentença apelada, que decidiu bem o caso, face às provas apuradas e ao direito, bem como fazendo boa aplicação da lei.

Na verdade, merece confirmação a respeitável sentença apelada, que decidiu com acerto, proficiência e critério, por isso que as provas que se enfeixam no bôjo dos autos atestam, sem qualquer sombra de dúvida e de modo exuberante, não somente a parte objetiva da infração como friza no início de seu duto parecer, o ilustre Desembargador Procurador Geral do Estado, como a sua autoria, que por sinal é confessada pelo réu, bem assim, a complexa, variada e multiforme responsabilidade penal a este atribuída, dada as diversas modalidades de imprudência com que se houvera o

mesmo no seu proceder determinante do homicídio culposo de que foi vítima o menor José de Jesus Rodrigues, isto é, quer a resultante da excessiva velocidade com que conduzia o veículo atropelador, mesmo por ocasião de fazer a sua manobra para dobrar na esquina da Avenida Gentil Bittencourt e entrar nessa via pública, de vez que não diminuía a marcha do carro, embora isso fôsse de seu dever, principalmente por se haver desviado inesperadamente de seu itinerário — a Avenida 22 de Junho da linha da Condor, quer a consistente no fato de não ter empregado nenhum dos sinais de advertência determinados pelo Regulamento do Trânsito, ao ter de fazer tal manobra, pois que não utilizou nem a buzina e nem os faróis do carro, para a competente aviso a qualquer transeunte incauto, se não a qualquer outro veículo ou viatura (vide depoimento das testemunhas de acusação, de fls. 27 a 28 e 40, a 41, e os das de defesa, de fls. 49 a 51 verso).

E ao atentar-se para a forma expressiva da clamorosa imprudência e inqualificável deshumanidade com que se portara o réu ao haver concorrido culposamente para a concretização do atropelamento de que resultara a morte quasi instantânea do infeliz menor José de Jesus Rodrigues, conforme explica o histórico do evento criminoso feito no relatório que precede estes considerandos julgadores do objeto do recurso em apreciação, e se verifica do que exprime o retrospecto fiel, minucioso e claro do fato criminoso, que faz o digno Dr. Procurador Geral do Estado, com base nas provas dos autos e até mesmo apoiado nos depoimentos das testemunhas de defesa, também de vista, como as de acusação (Vide seu parecer figurante de fls. 70 a 71), chega-se até a revoltante impressão de estar-se diante de um crime de homídio frio, covarde e deliberadamente perpetrado.

A irrisória desculpa a que se aoéga o réu, como pretensão meio de se isentar da responsabilidade penal em que está irremediavelmente incurso, qual seja a por ele alegada imprudência havida por parte da vítima, configurada no fato desta estar inadvertida, ingênua e conscientemente

pedalando sua bicicleta pela contra-mão, e por si dada como motivadora do fatal atropelamento, não pode prevalecer sobre os elementos convicentes, positivos e irretorquíveis de prova constantes dos autos, atestadores dos precedimentos revelados quer por ação, quer por omissão, através dos quais se caracterizaram de maneira precisa, clara e inequívoca, as diversas modalidades de imprudência por sinal deliberada e consciente, e por conseguinte tanto mais condenável, em que incorrera dito réu, como sejam as que foram acima devidamente especificadas. E estas estão perfeitamente cabalmente provadas nos autos, enquanto que a atribuída à vítima se ressent de elementos fidedignos de prova, uma vez que a alegação feita nesse sentido parte única e exclusivamente do réu.

Aliás, é bem oportuna, pela propriedade e perfeita aplicação dos fundamentos que encerra, ao caso concreto dos autos, a reprodução aqui da seguinte passagem da respeitável sentença apelada, após referir-se ao que expressam os depoimentos das testemunhas presenciais do fato criminoso, arroladas pela denúncia e acentuar terem tais testemunhas proclamado a reiterada e exclusiva culpabilidade do réu.

"Acaso assim não fora o meramente "ad argumentandum", se se houvesse também positivado a hipotética imprudência da infeliz vítima, ainda em tal condição, ante a robusta prova dos autos, não se eximiria o réu de sua grande parcela de responsabilidade penal. Do judicioso ensinamento do iminente Desembargador Ivair Nogueira Itagiba emerge a cristalina logicidade desta assertiva. E que, apreciando a culpa, doutrina o provento criminalista: "Nada mais contrário à exigência da defesa social do que justificar a negligência ou a imprudência do agente com o procedimento negligente ou imprudente da vítima. A culpa concorrente poderá atenuar o procedimento do autor. Ilidir, porém, a sua responsabilidade, não nunca. Porque a finalidade do direito penal é defender a sociedade, com a aplicação de penas e medidas adequadas à periculosidade do delinquente".

Como se vê, diante das

provas exuberantes, convincentes e indubiáveis que se afeixam no bôjo dos autos, acerca da responsabilidade penal culposa imputada ao réu apelante, não é possível admitir-se a justificativa por ele invocada, como pretenso meio de isentar-se da aplicação das penalidades que lhes são impostas por lei, qual seja a consistente na alegada imprudência havida da própria vítima, mesmo porque isto não se coaduna com o que preceitua o próprio Código Penal, ao firmar a regra estabelecida em o dispositivo do § 1.º de seu art. 17, — que repele a isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposos.

A vista do exposto:

Acórdão os senhores Juizes componentes da 2.ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar, como de fato negam, provimento à apelação interposta, para confirmar a sentença apelada, por seus funda-

mentos que são jurídicos e legais e se ajustam perfeitamente às provas dos autos.

Custas na forma da lei.
Belém, 9 de maio de 1958.
(aa.) **Arnaldo Valente Lobo**, Presidente; **Oswaldo de Brito Farias**, Relator.

Belém, 25 de junho de 1958.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
a) **Luiz Faria**, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de agosto corrente, para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança n. 10 da Capital — Requerente, João Pedro dos Santos Tocantins; requerido, o Governo do Estado do Pará; Relator, desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 6 de agosto de 1958.

a) **Luiz Faria**, Secretário.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Paulo de Melo e a senhorinha Marina Bezerra de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ajudante de pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Vileta, 962, filho de Etelvina Carvalho de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santo Antonio do Tauá, domiciliada nesta cidade e residente no Palácio do Rádio, apto. 412, filha de Izaías Bezerra de Souza e de dona Raimunda Bezerra de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) **Francisco Gemaque Tavares Junior**.
(T — 22.325 — 8 e 15|8|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Rebelo Ramoa e a senhorinha Marlene Vasques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, fotografo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 555, filho de Felinto José da Silva Ramoa e de dona Laura Rebelo Ramoa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 555, filha de Arthur Vasques Marques e de dona Guiomar Vasques Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. **Francisco Gemaque Tavares Junior**.

(T — 22.326 — 8 e 15|8|58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson do Carmo e a senhorinha Mariza Maria Seixas Valadares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Almirante Wandenkolk, 323, filho de Maria do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bittencourt, 406, filha de Severino Seixas Valadares e de dona Terezinha Seixas Valadares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) **Francisco Gemaque Tavares Junior**.

(T — 22.327 — 8 e 15|8|58)

TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao Processo n. 3.762 — prestação de contas do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", tabela explicativa n. 71, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) — pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2289, de 22-7-58, não surtiram efeito as diligências executadas, afim de que a Secretaria de Estado de Finanças comprovasse, legalmente, o emprêgo de Cr\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte cruzeiros), — dispendidos a 2-6-56, à conta da verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", rubrica "Colégio Estadual Pais de Carvalho", Tabela explicativa n. 71, subconsignação "Material de Consumo", naquêle exercício.

Belém, 30 de julho de 1958.
a) **Lindolfo Marques de Mesquita**, Ministro Presidente.

Dias — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 28, 29 e 31|8|58

TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessoa, ex-Secretários de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Anibal da Silva Marques e Hermínio Pessoa, ex-Secretários de Estado de Saúde Pública, exercício de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentarem a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 1.978 — prestação de contas da Escola de Enfermagem do Pará, Tabela explicativa n. 81 — pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.276, de 8 de julho de 1958, não foi comprovado o pagamento feito pela Secretaria de Estado de Finanças à Secretaria de Estado de Saúde, na importância de Cr\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) à conta da Tabela n. 81, "Pessoal Variável — Diaristas", do orçamento de 1955.

Belém, 30 de julho de 1958.
a) **Lindolfo Marques de Mesquita**, Ministro Presidente.

Dias — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 28, 29 e 31|8|58

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Pedro Amado & Cia., Aracaju, que foi apresentado em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 15886, no valor de dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 17.665,10) por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de agosto de 1958. —
(a) **Aliete do Vale Veiga**, Oficial do Cartório do Protesto.
(T. 22.332 — 8|8|58)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Citação com o prazo de 10 dias
Pelo presente, fica citado Cruz Vermelha Brasileira, com sede nesta cidade, à Praça Brasil, n. 20, na pessoa de seu Diretor ou responsável, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cento e dezenove mil novecentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 119.932,60), correspondente a principal e custas da conciliação feita no processo n. 536|58 e anexos, nos termos do acórdão desta Junta, de 17 de junho de 1958, cujo teor é o seguinte: A reclamada deverá pagar às reclamantes, até o próximo dia 15 de julho, por intermédio da Secretaria da Junta, todos os salários vencidos e vencidos até trinta do corrente mês. No ato do recebimento das importâncias as reclamantes darão à reclamada plena quitação das quantias que receberem. A Junta homologou a conciliação. Custas proporcionalmente sobre o valor do acórdão, nas importâncias a serem calculadas pela Secretaria, por ocasião de depó-

sito do montante do acórdão a ser feito pela reclamada, de que ficam isentas as reclamantes por perceberem menos do dobro do salário mínimo da região. Os cálculos feitos pela Secretaria da Junta, importaram em Cr\$ 117.600,00 de principal e Cr\$ 2.332,60 de custas. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 6 de agosto de 1958. Eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário "H", datilografei. E eu, Eunice Alba de Oliveira, Oficial Judiciário "M", respondendo pelo expediente da Secretaria subcrevi.

a) **Orlando Teixeira da Costa**, Suplente de Juiz Presidente da 1.ª J.C.J., em exercício.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Mendes Pereira e a senhorinha Rosalina da Conceição Rosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Juriti, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 56, filho de Olinda Mendes Pereira.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Penacova, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 377, filha de Antonio Duarte e de dona Maria Rosa Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) **Francisco Gemaque Tavares Junior**.

(T — 22.324 — 8 e 15|8|58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 1.885

ATO N. 462

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 13, do Regimento Interno, e tendo em vista os processos 1.521/58 e 1.977/58,

Resolve conceder a Maria de Nazaré Raiol Aranha, auxiliar do Cartório Eleitoral da 29.ª Zona (Belém) e funcionária estadual, lotada no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", trinta (30) dias de licença, em prorrogação, de 1.º a 30 de agosto de 1958, nos termos do art. 92, item I, combinado com o art. 102, da lei estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Belém, 2 de agosto de 1958.

a) **Ignacio de Souza Moitã**, Presidente.

PORTARIA N. 31

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 3.º, do Regulamento da Secretaria, baixado com o Acórdão n. 4.518, de 23 de janeiro de 1953.

RESOLVE:

promover, por merecimento, de acordo com os arts. 39 e 43, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elizabeth Vianna Martins, ocupante de cargo da classe "H" da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, ao cargo da classe "I", da mesma carreira, vago com o falecimento de Demosthenes de Oliveira Mello.

Cumpra-se e registre-se.

Belém, 1.º de agosto de 1958.

a) **Ignacio de Souza Moitã**, Presidente.

JUIZO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

Inscrições deferidas

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Antonio Francisco Lira, Alzira Bezerra da Conceição, Antonio de Souza, Ana Paula de Carvalho, Alexandreina Oliveira Cardoso, Antonio Rosa da Silva, Amélia Pereira Jardim, Altair Guilherme C. da Silva, Augusto Campos de Carvalho, Alzira de Souza B. Almeida, Azamor Saraiva Sales, Abel Paraense Nunes, Antonio Rodrigues, Alexandre Aires da Silva, Almerindo Costa, Augusto Leopoldo de Fa-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

rias, Anlyd Sério França, Antonio Madeira Tavares, Antonio Menezes, Antonio Rosa Pereira Neto, Antonio de Souza Lima, Antonio Galdino de Matos, Augusta Maria Herler Dias, Almerinda Carvalho Lopes, Armando de Souza Santana, Alberico Lopes de Araujo, Antonio Dias Francés, Amelio Melo Ribeiro, Alba de Souza Rios, Antenor de Souza Melo, Amasiles Augusta Cavaleiro de Macêdo, Ana Carreira Botelho, Antonio de Souza Quadros, Aprigia Maria de Souza, Alzira Alcantara Menezes Queiroz, Antonio Felix de Oliveira, Alda da Cunha Pinho, Benedito Nazareno da Silva, Benjamim Cardoso do Vale, Benedito Lopes Gonçalves da Silva, Benjamim dos Santos Peres, Beatriz Alves do Nascimento, Benedita Pereira Braz, Benjamim Camarão de Oliveira, Belisário Fernandes de Almeida Pinto, Bianor Leite Ribeiro, Benedito Miranda, Cândido de Souza Monteiro, Clara Maria Nascimento, Clarisse Melo Dias, Carlos Cicero Navarros, Celina Souza Pinto, Claudino Ramos de Lima, Cipriano Corrêa da Cunha, Carlos Chagas Bentes, Claudionor Tavares Meireles, Catarina Barbosa Pacheco, Carmo Gomes dos Santos, Carlos Pereira Vinagre, Constança Maria Oliveira, Duciléa de Castro Martins, Daniel Augusto Farias, Damião Barreiros Damasceno, Darivalva Cunha de Menezes, Dionéia Pereira Carneiro, Dulcília Alves da Silva, Deusarina Jansen Ferreira Gondim, Elmira Rodrigues Flôres, Edson Amôdo Cardoso, Edgar Amador, Eudes Romeiro Prado, Euclides Pires da Costa, Edwiges Tavares Figueira, Etelvina Souza Bacelar do Carmo, Emanuel Mendes Lôbo, Edmilson de Oliveira, Eugênio Borges Machado, Euclídia Menezes Rocha, Emanoel Roland Azevedo Sant'Ana, Euclides da Rocha Guedes, Elpidio Dias de Lima, Elizabeth Pinheiro Cunha, Francisca Lima, Francisco Marques Corrêa, Francisca Conceição Rocha de Souza, Francisco Alberto Pereira Arias, Francisco das Chagas Barbosa, Francisco Oliveira Pinto, Francisco Souza Ribeiro, Francisco Bezerra da Silva, Generosa da Silva Caridade, Guimar Barbosa Monteiro,

Geraldina Brito Sales, Gregorio Henrique Pimentel Amaral, Gabriel Sabado, Geraldo Brito Salgado, Heraclita da Silva M. Nascimento, Henry Martins Burnet, Iracema Mescouto de Souza, Iracema Brandão Seabra, Izamir Lopes de Melo, Izate Gomes da Silva, Iodete da Rocha Furtado, Iolanda dos Santos Guimarães, Isaura Rodrigues Soeiro, Ignacio Moura Barbosa, Ilmar Mendes Lima, Iracema Marques da Silva Santos, José de Souza Cardoso, Josephine Ferreira dos Santos, José Feliz Pinheiro, João Duarte Batista, José Bentes de Almeida, João Ferreira Maia Braga, Joaquim Cordeiro de Vasconcelos, Joaquim Esteves de Carvalho Neto, Juracy dos Santos Cunha, João Rodrigues de Souza, José da Silva Nazario, João Celestino França, José Isidório da Silva, Jacyrá da Silva, Judith Alves Ribeiro, José Guimarães, Joana da Mata Sidrim, Julio Mario de Siqueira Rodrigues, João Matos de Aguiar, Josefa dos Santos Augos, José Felix Pinho da Cruz, João Evangelista Sampaio Pereira, Joana de Jesus Soza, João Pedro Miguel, João Batista de Oliveira Damasceno, José Grande Sanches, Jaime Gomes da Costa, Lucindo Alves Rodrigues, Luiz Lucas Amoras, Lourenço Laurentino Farias dos Santos, Levy Anijar, Luiz Carlos Galvão, Levindo Borges de Almeida, Luiz Zacarias de Mesquita, Leonídia Clairefont de Souza Almeida, Luiz Barbosa de Azevedo, Lindalva Nazaré da Silva Sabado, Lucy Siqueira Consolação, Luiza dos Santos Gonçalves, Luiz Jorge Rabelo de Alves, Maria do Espirito Santo, Maria Lindanor Farias Linhares, Maria de Lourdes da Silva, Maria Raimunda de Araujo, Maria de Nazaré Aragão Carvalho, Milton Pereira Galvão, Maria José Santos Fernandes, Mário Trindade, Maria da Paz Dias da Costa, Magdalena da Silva Paz, Maria Elizia Sá N. de Albuquerque, Manoel Martins Virgolino, Mário Jacé Pacheco, Maria Adélia Peres Alves, Maria Consuelo A. de Azevedo, Manoel Raiol de Souza, Marcelino Manoel da Silva, Margarida Batalha Chacon, Maria de Lourdes da Cruz, Maria Assis dos Santos, Maria Alves dos Santos e Silva, Maria

Amelia Dias Paixão, Maria de Nazaré Silva Moreira, Maria Xavier do Nascimento, Maria do Carmo Ferreira Coutinho, Maria Raimunda Ferreira, Maria Celeste Carrilho, Maria da Conceição C. do Valle, Maria Regis de Souza, Manoel Francisco Pereira, Neusa Nascimento, Nanette Guimarães Vieira, Noemia Bastos, Natalina Horacio da Silva, Ovidio Bahia da Silva, Oscarina Alves da Silva, Oscarina Ferreira da Silva, Pedro Nilo dos Santos, Pedro Sarmento de Farias, Pedro Ferreira Lima, Praxedes Emildé Dias Carneiro, Pedro Ribeiro da Cunha, Ricardo Lemos, Rita Soares de Lima, Raimunda Alves da Silva, Raimundo Maia Feliz, Raymundo da Costa Franca, Raimundo Ferreira Costa, Raymundo Ferreira de Jesus, Raimundo Lopes Ribeiro, Raul Melo, Raimundo Marques Corrêa, Raul Maciel Rocha, Raimunda Garcia da Veiga, Raimundo dos Santos Cardoso, Raimundo Soares Miranda, Raimundo Gonçalves Moura, Raimunda Souza da Costa, Raimundo Pereira Cavalcante, Samuel de Aguiar Monte Neto, Terezinha de Jesus F. Monteiro, Terezinha Lisbôa Gentil, Teodorico Conceição, Teodorico Manoel dos Santos, Wanda Cavalcante P. de Castro, Vicente Nicodemes dos Reis, Vicente Elias de Souza, Wilmar Ramos Cardoso, William Garcia Galvão, Waldemar Moreira da Silva, Victor Ferreira Lopes, Vicente Teixeira de Moura, Zilda Mara de Souza e Silva, Zuleide de Nazaré Gonçalves, Zenaide dos Santos, Orlando Conceição Macêdo Machado.

Indeferido:

Adelaidio Lopes do Rosário, Benedito Inocencio Ribeiro, Francisco Ipólito de Souza, Garcia Mendes dos Reis, João Mota de Oliveira, José Eugenio da Silva, José Ribamar Reis da Silva, Lindário Marcello da Silva, Léo Bezerra de Moraes Maria de Nazaré Souza, Maria Eulalia Moreira, Maria Pena Baia, Nelson Colares, Pedro Gilberto Machado Baia, Raimundo Reis da Silva, Rosalia Zuleide Alves.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de agosto de 1958. Eu Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografado.

a) **Agnano de Moura Monteiro** Lopes

Pedidos de Inscrições

De ordem do M. M. Juiz Eleitoral, faço público, para conhecimento de quem interessar possa que foram inscritos nesta 1ª Zona, no período de 21 a 26 de junho p. passado, os seguintes cidadãos:

DEFERIDOS: — Edgar Maia Lassance Cunha, Grazilda Braga Wanderley, Ezo Venceslau Ferreira, Pio de Menezes Veiga, Luiz Dantas Silva, Seldwyla Elza Engelhard Norat, Joana Melo Castello Branco Pachá, Maria da Conceição Engelhard Norat, Marlene Eduziaria Alves, Joana Feliciano de Amorim Alves, Maria Auxiliadora Pereira Falcão, José de Oliveira Falcão, Maria de Lourdes Torres Ferreira, Ernani Pinheiro Ferreira, Lindoia Godinho Maranhão, Celeste Almira Magalhães Lúcia, Odaie A. Campos Lara, Cyana Paulo Amorim, Celestino Teixeira, Olga Monteiro Galúcio, José Carlos de Souza Miranda, Helio Plácido Saraiva, Joana Freitas Ramos, Miraci Raiol Ferreira, Francisco Alves da Silva, Mario dos Santos, Osvaidina Machado, Edselina Gomes Borges, Maria Clara Lopes Monteiro, Luiz Leão Borges, José de Santana, Helio Bento Miguéis, José Brabo de Carvalho, Valdemar Ivo, Nicolau Borges Soares, Raimunda Ferreira da Costa, Zenaide de Azevedo Coelho, Deocles Ferreira Leal, Orlando Teixeira Figueiredo, Lourival Alberto Gomes de Abreu, Raimunda Pereira Lima, Benigna Monteiro Lavareda, Alice da Silva Oliveira, Mauzarina Marques Costa, Orlando Serafim de Oliveira, Orlando de Almeida Corrêa, Pedro de Jesus Ferreira, Alvaro Paulo da Silva e Cunha, José Soares da Costa, Amadeu Cavalcante Filho, Maria Lopes Cavalcante, Noemia Normelia Ferreira da Silva, Honoria da Costa Ramos, José Afonso Gomes Rodrigues, Raimunda Santos Barbosa, Aurora de Souza Marques, José Estacio Corrêa de Sá, Waldemar Godinho, Leolinda Godinho, Olgina Souza Negrão, Hilda Pinto da Silva, Sarah Bathol Sarraf, Segundina Barbosa Alves, Amelia Nogueira Dantas da Silva, Ioleta Cardoso Ferreira, Dolores Garcia Gomes, Graziela Luna Lobato, Candida de Souza Tolentino, Mercedes Luna Lobato, José Jango Marques, Jacira Bezerra Facundes, Helio Barbosa Carvalho, Vera Vieira de Carvalho Brito, Carmelina Marinho da Silva, Albano Gonçalves Pombó, Amelia Jares Pereira, Esmeralda Serra de Faria, Lúcia Carvalho de Fernandes Gomes, Wolner Augusta da Silveira Neto, Elza Maria Fontenelle Fracalossi, Iracelyr Emazuz Moraes da Rocha, Henrique José Ribeiro Filho, Feitico Carvalho Pereira, Maria das Graças Oliveira da Paz Rebelo, Olímpia de Souza, Theresinha de Jesus Garcia de Miranda, Maximo Pereira Cardoso, Miguel Ferreira de Souza, Izete Belmonte Magno, Fernando Jesus Faria, João Tadeu da Paz Rebelo, Maria de Nazaré Azevedo Ribeiro, Orlando de Jesus Assunção, Feliciano Marques de Araújo, Scilange Maria Campos Corrêa, Francisco Gouvêa Junior, Alvaro Pinheiro Magno, Margarida Mesquita de Carvalho, Antonio Maria do Amaral, Maria Madalena Amador Santos, Gilda de Lourdes Nascimento, Araújo, José Ribamar Alves, Jorge Nascimento, Rosa Maria de Souza, Marina Lobato Tavares, Fernandes, João Ferreira Rodrigues, Maria José Coelho Magalhães, Brígida Campos Valle, Ubal-

do Dilermano Ferreira, Semiramis de Bittencourt Amarante, Zaidy Ferreira da Silva, Lenir dos Santos Moreira, Tereza Simões da Costa, Hilda de Souza Leão, Eunice de Almeida Camut, Raimundo Nonato Angelo, Raimunda Santana Gentil Guedes, José Gonçalves de Souza, Lauro Souza, Cleide Moreira Linhares, Agenor Oliveira Pantoja, Ismael Cavalcante Ribeiro Filho, Pedro Paulo Gomes, Raimunda da Silva Bessa, Lorena de Jesus dos Santos Silva, Maria Helena Figueiredo Costa, Maria Helena Gomes da Costa, Osvaldo Rodrigues Ribeiro, Eteadyr Coelho dos Santos, Leonisa Bentes de Oliveira, Emanuel Mira Saidanha, Margarida Farias Feitosa, Adriano Jorge de Mendonça Gomes, José Nicolau Netto Sabado, Honorina Teixeira, Helena Maria da Cunha Cerqueira, Rosendo do Nascimento, Rui Rodrigues Teixeira, Otávio Congil Vilas, Moacir Pinheiro Ferreira, Antonio Pereira do Nascimento, Maria da Conceição Puga Facundes, Maria Oliveira Lage, Marcelino Tavares de Oliveira, Beatriz Albuquerque Bittencourt Amarante, José da Cruz Bessa, Benedito Batista Cardoso, Jaime Almeida da Mota Araújo, Alexandrina Costa Rocha, Danilo Figueiras Linhares, Maria Nery de Souza, Francisco Assis de Araújo, Core Dias Vieira, Ormindia de Souza e Silva, Maria de Freitas Mendes, Fernando Prado Pargas, Joaquim Mendes Ferreira, Maria de Nazaré Bitar Hachem, José Campos Barreto, Emiliana Ramos Moreira, Celisa Miranda Dias, Maria Coelho de França, Valdez Barrada Lopes, Osvaldo Perdigão de Lima, José Gouvêa Lobato, Mano Gouvêa Santiago, Fernando Antonio do Régo, Osmarino Pinto da Silva, Firmo Gomes, José Ananias Ferreira Lima, Milton Gomes, Maria Ieda de Mendonça Maroja, Stélio de Mendonça Maroja, Osvaldo Souto, Edvaldo Neves dos Passos, José Cohen, Verissimo José da Silva Cardoso, Palmira Alice Alves, Maria José Martins Lima, Maria Georgina Oliveira Pantoja, Guilherme Rodrigues Santana, Júlio Ribeiro de Andrade Filho, Maria Amelia Souza Santos, Boanerges de Souza, Maria da Conceição Moraes, João Batista de Oliveira, Eurico Pereira Ramos, José Alves Pereira, Rosina Barros Rodrigues, Antonio da Costa Cebola, Edgar de Miranda Carneira, Judite do Vale Vieira, Claudio França Salgado dos Santos, Maria Genesis Tavares, Armando Mota, Manoel Jesus Gonzalez, Maria de Nazaré Vasconcelos de Lima, Henrique Gastão Silva Alcarde, Primitiva Serra Evangelista, Heiraldo José da Silva Alcarde, Benigna Bezerra da Cunha, Maria Tereza de Almeida Pereira, Walena Pereira dos Santos, Alzira de Almeida Pereira, Manoel Amador da Trindade, José Ribamar Fonseca, Quilino dos Santos Bessa, Elias Jorge dos Santos, Tereza de Andrade Nogueira, Carmelino Soares das Dores, Raimunda Heliette da Silva Santos, Marília Costa Pereira, Luciana Felix de Almeida, Artur Barbosa de Carvalho, Raimundo de Almeida Henrique, Ana Araújo da Silva, Alcy Vilhena dos Santos, Tereza Costa do Vale, Luciano Marinho de Oliveira, Gerson de Andrade Nogueira, Teofilo Mauricio Dias Vilhena, Holanda da Costa Magalhães, Pedro Gomes do Vale, João Nunes Pereira, José Gonzaga Pinheiro, Antonio dos Santos, Vitor Vilheno Monteiro,

Raimundo Fernandes Rodrigues, Rui Fernandes Rodrigues, Manoel Vezinho Pereira, Moacir Rodrigues de Santana, Brígida Barros de Farias, João Cristino Ferreira, Angela Maria Oliveira da Cunha, Carqueira, Hilda Barbosa Soares, Milton Juarez de Souza Rego, Moisés Amazonas Pontes, Maria Pereira Silva, Newton Camillo Ataíde, Diulofroy de Souza Pinto, José Maria Frota Rolo, Francisco Gonzaga de Vasconcelos, João Pedro de Souza Lima, Orlando de Almeida, Raimundo Cunha, Umberto Ribeiro Bezerra, Pedro Paulo Araújo de Salles, Irene Rodrigues Titan, Manoel Martins da Rocha, Manoel Maria Oliveira Borges, Carmem Ferreira de Azevedo e Silva, Carlos Francisco de Figueiredo, Cecília Cardoso de Medeiros, Raimundo Rodrigues Bahia, Sílvio da Silva Borges, Maria Cecy Azevedo de Souza, João Castelo Neto, Leon Salvador Nhamias, Abelina Rocha Monteiro Voldez, Raul Monteiro Valdez, Gervasia Alves Ferreira, Antonia Maria da Silva Terezinha da Silva Esquerdo, Jeremias Muniz de Queiroz, Alcindo da Silva Martins, Ierece Prado Botelho, Olivio Nylander Brito, José Maria Pereira Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro, Júlia Constantina Pamplona S. Brígida, Waldemira Valente Pamplona, Henrique Conde, Alfredo Campos da Silva, Tracy Feitosa, Mary Levy Bentes, João Raimundo Gonçalves, Deuzarina Teixeira Tomkewiz, Csmar Castro e Silva, João Batista das Mercês Carvalho, Antonia Carvalho da Costa, Irene de Mendonça Coelho, Maria do Carmo Andrade Neri, Altino Soares Corrêa, Fernando Guapindaia Neto, Wilson Prospero de Sira-Yamma, José Pantoja Vasconcelos, Diniz Teixeira, Maria Lúcia Pinto Marques C. de Macedo, Perpetua Coutinho de Oliveira, Maria Gertrudes Conceição, Luiza Ribeiro de Matos, Paulo Ricci, Celio Danin Marques, Antonio de Jesus Coelho, Maria de Nazaré Cardoso, Maria de Nazaré Dantas Pinto da Cunha, Armando Andrade do Couto, Francisco Timoteu da Silva, Francisco de Queiroz Elias Nassar, Esmeraldina Gonçalves, Henni Lima Paes, Cristina Martins de Castro Alves Dias, Maria Amelia Fernandes da Silva, Maria de Lourdes Nascimento, Helena Holland Neves, Almir Herculano Silva, Heiraldo Souza Carvalho, José Adalino de Souza, Maria Saudade Fariças, Agueda Santos de Oliveira, Maria de Lourdes Baleixo, Orlando Honci Haber, Angelo João Mendinça Mendes, Gilda Vasconcelos Porto de Oliveira, Guiomar do Carmo Vasconcelos, Manoel Bento Garcia de Miranda, Americo da Silva Leal, Miraci Garcia Rodrigues, Osvaldo de Mendonça Vianna, Cipriano Rodrigues da Silva, Maria Joaquina Lucena Cordeiro, José Maria Caraciolo Filho, Curt Rebelo Siqueira, Carlos Corrêa, Amelia Neves de Carvalho, Antonio de Castro Menezes Pereira Carneiro, Maria das Dores Albuquerque Sanches, Elias Diniz Rego, Iza Albuquerque Sanches, João Ferreira dos Santos, Lúcia Leonor Silva Figueiredo, Aurelio Leão Condufrú, Manoel Martinho da Silva, Francisco Edson Tavares, Raimundo de Oliveira Andrade, Fernando Pereira Lamar, Noemia Torres Veloso da Silva, Elvira da Silva Melo, Alxira Monteiro Brito, Maria José da Silva, Armando Neves de Azevedo, Marco e Silva Feio, Osmar Salles Facundes, Dul-

cidio Martins Barata, Raimunda Filomena Maia, Fernando Salção Fernandes da Silva, Celeste da Silva Passos, José Hasket, Maria Fernanda Almendra Nogueira, Maria do Carmo Ferreira Lobo, Candido Siqueira Alves, Francisco de Assis Porto de Oliveira, Astypthero Jansé Fraga Lima, Alzira Moreira Trindade, Walter Esteves da Silva, José Maria Furtado de Lima, Maria de Lourdes Bezerra, João Batista Norat Vergolino, Antonio da Conceição Campos, Elza Duarte Negrão Torres, Raimundo da Silva Santos, Domingos Lisbório Albino, Argemiro Lassance Tobias, José Maria da Silva Leopoldo dos Santos Carvalho, José Brito Gomes de Souza, Raimundo Vicente Silva Cardoso, Henrique Fernandes Renreiro, Raimunda Carvalho Quaresma, Heitor Almeida, Terezinha de Jesus Moraes, Flavio Augusto Moreira, Waldelice Moraes Pinto, Dely Carnut, Maria Helena Leal da Cunha, Helena Leal da Cunha, Eunice Varela Nonato, Maria Pereira Cardoso, Luiz Joaquim de Sena, Gregorio Ferreira Lopes, Guiomar Costa Machado, Josué Silva, Maria Brígida Menehm Monteiro, Maria de Jesus Santos Lobato, Pedro Martins da Silva, Paulo de Queiroz Bragança, Leovindo Benedito de Moraes, Expedito Augusto Nobre, Dilermando Queiroz Franco de Sá, Benedito Cavaleiro de Macedo Klautau, Leodegario Soares de Vilhena, Azel Nylander, Luiz Augusto Pinto, Osvaldo Silva Fernandes Feijó, Osmar dos Santos Prata, Herminio de Oliveira Campos, Francisco Tomazella, Carmen Lucas dos Santos Prata, Raimunda Trindade Lima Alves, José Rodrigues Comezanha, Alga Selva Maués Barra, Olinto Mamede da Costa, Ambrosina Maia Sampaio, Maria Lúcia Barbosa Mendes, Eduardo Passos Ribeiro, Maria Amelia Teixeira de Sales, Joaquim Santos Fernandes, Fabricio Oliveira, Asterio Mendes, Liana Maria Bitcelina Wanda Tavernad Prado, tencourt Torres, Adelina Sampaio Almeida, Pedro Maia Rodrigues José Henriques Saraiva, Maria José Barriga, Expedito Fernandes de Moura, Antonio Arantes Teixeira, Maria de Lourdes Palheta do Silva, Maria Amelia Gonçalves Langanke, Maria Terezinha dos Santos, Antonio Sozinho Lobato, Paulo Renny Gillet Junior, João da Silva Barros, Dulce Cardoso Ferreira, Antonio Bezerra de Souza Filho, Maria de Nazaré de Bastos Nascimento, Raimundo Osvaldo de Noronha, Theresinha Jesus Valente Lassance Cunha, Soltaire Ferreira Hesketh, Carlos Barros da Roíha, Aldemar Jesus Cardoso, Wilson da Silva Gonçalves, Izaura de Almeida e Silva, Carmelita Julair Menezes, Deuzelia Otobrina Menezes, Zilma Fonseca de Matos, Raul da Cunha Cerqueira, Henrique de Matos, Jacob Rachid Bitar, Vinicius Hesketh, Carlos Alberto Alves, Guiomarina Chaves Silva, Rosa Maria Petuceili, Aiba Thomaz Barriga, Nicanor Nascimento Espindola, José Fernandes Barriga, Santino Braga Lobo, Maria de Belém Pinto de Oliveira, Benedita da Costa e Silva, Adiles Aracy Alves Monteiro, Aliete Alves Monteiro, Arthur Claudio de Oliveira Mello, Anna Corrêa Monteiro, José Alves Luiz Gonzaga Batista Lima, Cleide Oliveira de Oliveira, Valdemir Lopes de Souza, Maria José de Moura Gouvêa, Abel Corrêa dos Santos, Maria Lúcia Oliveira Teixeira, Eladia Nobrega

Monteiro, Therezinha Wanderley Garcia, Celso Coelho de Pina, Rachel Sabbá Geraldês, Dino Cecilio Botelho, Jacob Benchaya, Almerindo Martins, Maria Lucia Miranda, Luizina Gussú, Manoel Pereira Feio Ervedoso, Celeste Silva de Assis, Eliseu de Oliveira Santos José Goraibe, Emanuel Sobreiro do Valle, Irene Pinheiro Cordeiro, Carmem Mendes de Oliveira, Maria de Lourdes Pinheiro da Silva, Alba da Silva Dantas, Claudio Olimar Vieira Barbosa, Maria da Conceição Felix Pereira, Raimunda da Costa Barbosa, Maria de Lourdes Pereira, José Gomes da Silva, José da Conceição Danin, Cecília de Jesus Coelho de Pina, João Luiz Novo de Niemeyer, Maria de Nazaré Silva da Costa, Lourival Alves Carneiro, Mario Soares Cardoso, Arminda de Vasconcelos Martins, José Ponte Nepomuceno, Alexandre Pinto Cardoso, Ilka Cardoso da Cunha, Fortunata Oliveira Alcantara, Branca Maria de Miranda Lobato, Mario de Miranda Lobato, Cecília Barreiros, Adelaide Costa, Maria Regina Santos Cavalcante, Rui Martins Rodrigues, Maria José Campelo da Silva, Simi Laredo, Antonio Gomes da Silva Filho, Jorge Faciola de Souza, Herley Pinto Pamplona, Maria das Graças Mattos Palheta, Waldemar de Abreu Frazão, Guiomar Aragão de Morisson Faria, Adelermo de Aguiar Monte, Noemia da Costa Paredes, Rubens Azulai, Maria de Nazareth da Costa Castro, Valter Bruno da Fonseca, Celeste de Souza Barriga, Candido Pereira da Costa, Maria Tereza Ribeiro, Raimunda Oliveira da Cunha, Helena de Jesus Lambert, Diosarte de Brito Neves, Celina de Souza Barreira, Anesio do Carmo Machado, Wilson Braz Mamede da Costa, Alvaro de Sales Carvalho, Laura Vieira Pereira, Tevelino Guapindata, Maria Santana dos Santos, Raimundo Nunes da Silveira, Antonio Miguel João Nicolau, Mario Pantoja Fontenelle, Domingos Figueiredo, Luna Ephima Nahamias, Clesia Moura da Silva, Izolina Melo das Neves, Laurival da Silva Paredes, Tereza de Souza Araújo, Mario Joppert Carneiro da Cunha, José Maria Mourão, Luiza Souza Araújo, Arthur Henrique da Silva, José Maria Araújo Cavalleiro de Macedo, Therezinha de Jesus de Almeida e Silva, Conceição Menezes Teixeira, Maria Deolinda Costa Oliveira, Fernando Damasceno Souza, João Rodrigues, Guilherme Aguiar Pereira Guimarães, Lina Sarmiento Ferreira, Rinaldo de Araújo, Ana Berni da Costa, Maria Ferreira Machado, José Antonio Gonçalves, Armando Damas Mendes, Sineia Bona Maciel, Maria de Nazaré Marques, Eucladia Belém do Nascimento, Maria Siqueira Seabra, Eurico Machado Guimarães, Luiz Pinto da Silva, Carmem Pereira Martins, Felix Sulman Kalwage, Jesedina Rodrigues da Costa, Alina Maciel, Helaise dos Santos Ferreira, João Ribeiro de Lima, João Batista de Noronha, Raimundo Barbosa de Lima, Cecília Gama Barra, Luzia Gomes da Silva, Criando de Almeida Viana, Marivalda de Oliveira Soares, Glicerio Mesquita de Moraes, Raimunda Coelho, Francisco da Cunha Miranda, Maria Agostinha Oliveira Rodrigues, Valdomira Souza, Zenor Hilda Cardoso, Antonio Santis da Silva, Vicente Calvosa, Vilma de Souza Ledo, Abelardo Lourenço Gomes, Francisca Bastos de Carvalho, Maria

de Nazaré dos Santos, Mario Monteiro Leal, Raimundo Pinto da Cunha, Valter Ferreira da Silva, José de Ribamar Farias, José Alves de Queiroz, Luidegardo Pedro Magalhães, Maria Meira Biva, Paulina de Gouveia Lobato, Afonso Pereira Maia, Benedita Tavares Medeiros, Samuel Borges da Costa, Getúlio Carlos Campos dos Santos, Criando Ferreira Lobato, Maria Meio, Furtado, Iêda Lucio do Amaral Maussalem, Raimunda Almeida Barras, Karl Wilhem Berninger, Manoel de Brito Lourenço Filho, Ana Lúcia Moraes Pegado, Gertrudes Bernal da Costa, João de Deus Couto, Dilson de Almeida Lima, Edival Pereira Souza, Fernando de Souza Paulo, Jovelina Souza Pereira, João Miguel Hermes, Guiomar Martins Paranhos, Alvaro Henriques de Oliveira, Maria Bentes Guedes da Costa, Maria Pereira de Mendonça, Amelia de Jesus Pamplona, Mesquita, Feliciano Corrêa Seixas, Teonila Machado Borges, Amfiloquio de Jesus Souza Diniz, Claudio Braulio Lins de Vasconcelos Chaves, Quirino Nunes de Carvalho, Maria de Nazaré Gaya, Maria Luiza do Amaral Gonçalves, Helio do Nascimento Rocha, João do Carmo Furtado, Raimundo Rodrigues Bahia, Abelardo de Carvalho Kós, Josefa Chaves, Celina Ferreira Santos, Maurilo Assunção Leticia Cunha de Carvalho, Manoel Ferreira Pantoja, Laureano Benedito Fernandes Chaves, Waldomira Mauricio dos Santos, Raimundo Felix Gomes de França, Mario Alves da Cruz, Eurivaldo Machado Ferreira, Manoel Dias Maia, Carlos Bastos Menici Malheiros, João Tavares de Oliveira, Antonio Pádua Carvalho, Antonio Edgar Salgado da Silva, Janira Valentina Domingues de Almeida, João Rufino Ribeiro, Antonio Ferreira Soares, Benedito Augusto Monteiro Rihu de Cassia Cordeiro Silva, José Martin Celso, Manoel Virgínio Junior, José Fernandes Maciel, Almir Fontes da Costa, Antonio da Silva, Libeno Luxardo, José Maria Lobato de Abreu, Raimundo de Oliveira Pantoja, Maria de Nazareth Magno Palmeira, Raimunda Menezes Parente, Linda Abdon Bestene, Maria da Silva Gonçalves, Aurino Quirino Gonçalves, Claudio Fernandes Santana, Nazira Elias Soure, Euclides da Silva Ferreira, Josefina Souza Amaral, Raimundo Fernandes da Silva, Maria das Graças Brigido Araújo, Raimundo Sergio Chamama Pinto, Francisco Bernaldo do Nascimento, Hugo Sarafim André Fernandes, Diomedio Altideliro Uchôa da Costa, Maria da Gloria Guimarães Santos, Francisco Lopes, Licolino Alves Pereira, Sotera Teles Xavier, Ivo Brasil Granheim, Maria Ica da Cruz Nunes, Domingos Silva de Alcantara, Laura Maria Lima Drumont Nogueira, Pedro Gimes Barbosa, Francisco Dias da Miranda, Maria da Conceição Fortunato da Silva, Angentina Soares Pontes, José Antonio Nogueira, Cesario da Silva Ferreira, Raimunda Lins de Oliveira, Augusto Ferreira Moura, Maria das Dores Nascimento, Manoel Pereira da Silva, Eladia de Matos Dias, Irineu Nunes Barbosa, Nelly Xerfan Dulcetti, Ana Pena de Moraes, Francisca Miranda da Silva, Dilaneia Moura da Silva, Antonio Padua Rego, Benedita de Souza, José Peres Dias, Maria Madalena Oliveira, José de Oliveira Costa, Joaquim Nunes Pereira, Iolanda Ione de Souza Guimarães, Elza

Lourdes de Souza Trindade, Joana Kalume Bestene, Manoel Moraes da Conceição, Manoel Jesus de Araújo Reis, Maria Helena Bentes Guedes da Costa, Ulandimir Corrêa Guimarães, Eduardo de Oliveira Nazaré, Edilberto Ribeiro da Silva, Eliza Bestene Eluan, Lourival Sales da Costa, Valmoriro Ferreira Miranda, Dama Ferreira Alcantara, Hildebrandina Pereira de Souza, José de Oliveira Alcantara, Raimundo Gomes, Carmen Dóiores Barbosa Ribeiro da Silva, Maria Modesto Neves, Newton de Oliveira Silva, Gervazia dos Reis Ferreira, Olga, Marina Macambira Haech, Luiz Fontinelle da Silva, Antonio Secundino dos Santos, Manoel da Silva Russo, Maria do Carmo Silva Melo, Joana Santo e Silva, Léa Magalhães de Oliveira, Leonam Ferreira Tobias, Miguel Armindo Moraes Soares, Francisco Nunes Martins Filho, Antonio Floriano Maia, Esmeralda Alves Hayck, Paulo Sarmiento, Maria da Graça Maroja Marinho, Jorge Abel Aaiçk Sobrinho, Debora Rodrigues, Moacir Uveraldo Ribeiro Santia, Reginaldo Ferreira Santos, Almerindo Soares Cardoso, Adelia Peinado Cabral, Dacier Rodrigues, Joana Teixeira Costa, Almir Oliveira Rodrigues, Arthur Santiago Tourinho, Yolanda Leduc Peralta, Alirio dos Santos Pastana, Sirene Botinello do Amaral, Olga da Silva, Kalil, Maria das Neves Almeida, Celina Milaler Pereira, José Maria Rodrigues Noronha, Ruth Barros dos Santos, Antonio Maria Bezerra, Sebastiana Cardoso de Sousa, Reynaldo Koury, Kalil Miguel Kalil, Nelson Augusto de Vasconcelos Coelho, Francisco Menezes de Queiroz, Homero Augusto Freire, Aluizio Lima, Maria Ruth de Menezes Parente, Luzia Lucia Monteiro Camurara, Antania Ferreira Tobias, Angelica Freire Real, Alzira Mendes Freire, Aracelia de Carvalho Lima, Izabel Pamplona Parente, Mauricio Berman, Joaquim Pires dos Santos Lima, Humberto dos Santos Carvalho, Laura Fernandes Ribeiro, Mariana Bussmeyer Coelho, Clovis Silva de Moraes Rigo, Miguel Batista Filho, Maria Clelia Ramos de Araújo, Romualdo de Silva Rodrigues, Mário Silva Aranha, Evaldo Sulemman Kalwage, Odeir Fernandes Coelho, Raimundo Nobato, Maria Cardoso de Brito, Zuleide Raimunda Camara Barata, Osmar Bahia da Silva, Jorge de Andrade Angelim, Florence de Costa Sirotheau, Rodolfo Ferreira Durado Neto, Klara Pfizemmler Berninger, Luzia Miranda de Andrade, Henrique Berman, Carmen Cristo Cabral Teixeira, Waldemar Dias Ferreira, Olimpia Martins Viducia, José Maria Ribeiro Lisboa, Ondina Fernandes Coelho, Nazaré Gonçalves Pinheiro, Manoel Gomes dos Santos, Walter Pinto da Silva, Roberto Tatsou Hakajima, Alzira Fernandes Henriques, João Salgado Moreira, Elizeir Rodrigues Duarte, Wilma Luzia Pontes dos Santos, Jairo Januario de Almeida, Maria do Porto Nolato do Monte, Maria Fernandes Henriques, Jose Rodrigues Alves, Abelardo Fortes da Costa, Jorge Guilherme Soares Maia, Durvalino Fortunato de Oliveira, Jacy Aracaty Padilha, Adelinda Cepper Barbosa, Euclides Barbosa Gesta, Francisca Amorim de Azevedo, Jana Galvão da Silva, Luiz Gonzaga da Costa, Maria de Lourdes Lucas Fleury da Fonseca, Kitty Israel Fortunato, Idair Figueiredo Gama, Maria das Dores Santos, Laura Rodrigues, Suplicio Ausier Bentes, Waldemar dos Santos Lopes, Eduardo Corrêa Lipes, Maria Corrêa de Miranda, Luciano Moraes, Maria Deocete Rocha dos Santos, Ismael Ramos Pinto, Mesody Cohen Audcy, Didimo Gomes dos Santos, Alba da Silva Maia, Leila de Nazaré Silva Figueiredo, Manoel Matos Corrêa, Nazaré Carvalho Teixeira, José Inacio

Loudival, Celimene Fonseca Lima, Humberto Thereso, Antonio Canelão de Amorim Filho, João Batista Pastos Fluzar de Melo, Lilla Santos Coelho de Sousa, Lauriano Gil de Sousa, Raimundo Ewerton Borges da Silva, Wilson de Sá Ferreira, Expedito Moreira Martins, Clesia Contente de Oliveira, Quintino dos Santos Correa Maria de Nazaré da Matta Gomes Milton Leite Maia, Cecília Rangel Fluzar de Melo, Orlando Boaventura de Sousa Ausier, Adamastro Manoel Ribeiro, Emmanuel Gomes da Silva, Antonio Fernandes Rodrigues, Manoel Almeida de Oliveira Fohn, Maria Benedita Campos Cota, Maria Virgínia da Silva Almeida, Theresza Santos, Osvaldina Siqueira Seabra, Ernani de Albuquerque, Haydée Neves Dias, Maria de Nazaré dos Anjos Almeida, Jorge de Mattos Brito, Dário dos Santos Cardoso, Maria dos Anjos Ramos Gemaque, Ligia Ramos Gemaque, Heloisa Ramos Pires Ferreira, Rary Mansur, João Albino do Remédio, Alzira Ferreira Guerreiro, Antonio Santos, Fernando Dias Teixeira, Raimundo Monteiro dos Santos, Maria Elizabeth Pinto Ferreira, Carine Moraes Nobre Augusto de Oliveira e Silva, Olavo Bastão Alberning, Bernardina Santos Vasconcelos, Mário Eduardo Saraiva Nery Costa, Francisco das Chagas Sousa, Nisa de Sousa Cavalcante, Raimunda Gentil Guedes, Rilde Maria Emma de Tommasi, Adalberto Batista de Sousa, Daniel da Costa Carrigo, João de Sousa Cavalcante Rocha, Ester Sicsú, Ana Maria Genú Peterson, Antonio Pantoja de Siqueira Cavalcante, João de Alencar, Aloisio José Ribamar Osorio Lopes, Wilhelm Heinrich Peterson, Anaide Pessoa, Sebastião Pery da Costa, Nair Cavalcante Teixeira, Marilia Menezes Fernandez, Maria Ruth Cavalcante Teixeira, José Mário de Sousa, Silvio Oliveira Bernardes, José Ramos Soares dos Santos, Maria Xavier da Silva, Wilton Ferreira de Matos, Benedito Araújo dos Passos, Osvaldo Sabola Barros, Benigna Madeira Garcia, João Alfredo Ribeiro Scllaes, Samyer Cury Tobias Atalah, Hilma Xavier de Sena, Salimão Tobelem, Francisco dos Anjos Pantoja, Luiz Regino de Moraes Lavareda, Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho, Ludovico Ferreira do Amaral, José Oliveira Lima, Ercila Gonçalves Segtowick, Francisco Custódio Peire, Amello da Silva, Evangelina Saul de Oliveira, Emilson Diniz de Oliveira, Nayde Bertina Guerreiro Benes, Izabel Leal da Silva, Dalva Monte Soares da Silva, Mayer Obadia, Rosa Vaz de Azevedo, Rissete de Castro Pargas, Odir da Costa Castro, Jorge Pedro Eluan, Miriam do Nascimento Alcantara, Alcemina Francisca Lima, Maria Luiza Lopes, Letícia Freitas de Abreu, Luiz Zacarias de Melo e Silva, Aldemir de Oliveira Machado Pedro Teixeira Bahia Antonio Araújo da Silva Carlos Pereira de Miranda, José Sebastião Gonçalves de Brito Alberto da Silva Maia, Joaquim Braga de Freitas, Francisco José Brasil Vasconcelos, Miguel Corrêa Lobato, Jaime Gonçalves Siqueira, Carlos Luiz de Mendonça, Antonio Suleiman Kalwage, Gabriel Kalume, Luiz Carlos de Assis, Rogerio Gomes de Figueiredo, Ollipio Nunes, Clovis de Leão, Almir Cavalcante de Souza, Jayme Simão Benjo, José de Ribamar Pessoa, Helena de Figueiredo Miralha, Maria José de Farias Teixeira, Lucia Mattos Brito Nicolau da Costa, Maria de Nazaré Monfredo da Silva, Jesus de Covos Cardoso, Theodulo Pires de Oliveira, Nirson Medeiros da Silva, João da Cruz Oliveira, Steno Ferreira de Sousa, Amélia Denise Jucá Cavalleiro de Macedo, Mário Otavio Maciel Mercês, Lucia Silva Santos, Maria Araujo de Figueiredo, Antonio Filgueira Gonçalves, Elvira Gomes da Silva, Dietrich da Cunha Stympl, João Pedro da Silva Oliveira, João Guimarães Pereira da Silva, Carmelino Viana Perdigão, Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves, Paulino Neri Figueiredo, Maria Lucia Maia Simões, Elias Zemeiro, Dionisia Sil-

va Santos, Wilson Raimundo Vieira, Zenaide Pereira Iolosa, Wandira Ferreira Trindade, Felicidade de Jesus Fernandes Holando, Antonio Gomes de Carvalho Paulo Carlos Pereira José Ribamar de Sousa; Ircy Moscoso Vinhas, Yeda Solange Alvarez de Santana, Raimundo Pinheiro Moreira, Alino de Abreu Nogueira, Natalino Nascimento Rodrigues, Julia Jorge da Rocha Santos, Nestor Diogo Gouveia, Tromaz de Aquino Lobato, Leonilda Carvalho Pereira, Josino Mesquita de Araújo, Adelaide Rodrigues da Silva, José Pereira de Sousa, Algeia de Sousa da Silva, Francisca Coutinho Chaves, Egia de Nazaré de Lima Novaes, Ivone Vieira da Costa, Silvia Mara Medeiros Brasil, Maria de Lourdes Torres dos Santos, Ruy Augusto de Bastos Meira, Maria do Socorro Torres dos Santos, Alice de Lima Pereira, José Pinhakoy, Albino de Moraes Cardoso Pereira, Sertorio de Oliveira Moita, Irene Rabelo Mendes, Manoel Fausto Bulcão Cardoso, Paulo José dos Santos Leal, Lauro Candido Almeida, Celistina Monteiro Teles, Maria Luiza Bastos Magalhães, Afonso Nazaré Gualberto do Rocha, Izaura Batista de Sena, Raciada Bulcão, Edmee Nunes Corréa Lima, Manoel Neuzimar Pinheiro, Angelica de Nazaré Couto Cardoso, Izabel Ferreira de Araújo, Leonor do Vale Alves, José Maria de Sousa Amorim, Edilia Pereira de Sousa, João Holanda de Almeida, Alberto Ferreira dos Santos, Oscarina Soliva, João Santino de Lima, Lucymar Brandão Ewerton, Carlos Monteiro de Sousa, Newton Dwerton, Iracema Fonseca Moreira, Joaquim Manoel Freitas Flores, Rosa da Cruz Monte, José Maria do Rosári Silva, Idias Gnzaga de Sousa, Alcides Ferreira Rodrigues, Apolonio Armindo Malcher de Sena, Elizete Alves Fiel, Aurea Luiza Bentes Brasil, Maria de Sousa Peres, Antonio Margal Freitas Martins, Flavio Francisco Dulcetti, Analia Euzebia Rodrigues, Emidio Claudio dos Santos, Maria Celeste Gentil Guedes, Adriano Ribeiro Alves, Maria José Lopes Leite, Ibrahim Figueiredo, Alba Marcia Vianna do Couto, Francellino de Azevedo Lobato, Orliana Cabral Herning, Adelia Spindola Guedes, Agapito Nunes Gurgel, Maria Helena Craveiro Pina, Ricardo Reis de Macedo, Lila Violeta Walthman, Maria de Jesus Aguiar, Maria de Nazaré Craveiro Pina, Jaime Sandoval de Almeida, Olivio Barbosa Costa, Tomazia Assunção Magalhães, Elias Marinho da Cruz, Paulo Nazaré dos Santos, Yeda Nise Nery Leão, Maria da Conceição Miranda de Souza, Jacy Monteiro Colares, Deolinda Tavares da Silva, Dilka Borges Rosa, Neusa Godinho Neves, Dulcina Sozinho Lobato, Rosinda Rodrigues da Silva, Rodolfo Julio Henrig, Silvana Pinheiro e Silva, Raimundo da Silva Corrêa, Maria Valde Dolzane do Nascimento, Lucy de Oliveira Pires Barata, Carlos Daniel Chaves Penalber, Antonio Marques Freire, Eunice Renuero Vegas, José Spsilon Dantas, Maria Helena Pinheiro Sozinho, Mazimiana Pereira da Silva, José Salgado Baena, Rosa Ferreira Pinto, Francisco Lins da Costa, Antonio Francisco Vaz de Azevedo, Luciano Beltrão da Silva, Maria da Conceição Rendeiro, Maria Martins Gomes, Antonio Barroso Borges, Raimundo Gadelha Ferreira, Maria Helena Castinho da Costa, Abraão Antonio José, Luzia Bezerra Franco, Maria Luiza Frota, Sebastião Dias Ramos, Madalena Nogueira Guimarães, Ivaldo José da Silva Monteiro, Resato Sousa, Roberto Bezerra Medrado, Odilon Duarte Guimarães, Raimundo Oscarina dos Santos Paes, Angelo Barbosa Ferreira Vidigal, Osmar Archanjo dos Passos, Francisco Antonio Bechara, Jose Hermínio Belloc de Lima, Ayrton Costa Pena, Luciola Pereira Brasil, José Lages Maia, Elvira Alves Garcia, Stela do Carmo Gomes Maria José do Nascimento Maria de Nazareth Pantoja Santos, Flavio Henriques Santalices, Carlos Rossard Guimarães, Firmo Gomes Pereira da Silva, Raimundo Roberto Menezes,

Hilda Neves Pereira, Maria Theza Rufino Athayde, Creusa Castro de Almeida, Aurea Pina da Silva, Manoel Pedro Barbosa, Maria Dias da Costa, Jorge Serra, Maria Angelina de Almeida, Herdelio Gomes Tocantins Maltez, oaquim Inacio da Silva, Lúcia dos Santos Aguiar Rodrigues, Paulo Remi Gillet, oão Galdino de Oliveira, Paulo Queiroz de Oliveira, Gabriel Martins Caldas, Nilo Bastos de Almeida, Maria da Conceição Guimarães Santiago, Alcídia Negrão da Silva, Expedito da Silveira Martins, Antonio Rosa de Oliveira, Maria do Nascimento Serra, Agostinho Ferreira da Silva, Margarida Amelia dos Santos Vieira Freitas, uracilena de esús Cardoso de Oliveira, Hortencio Batista Motta, Edson Rodrigues Sidonho, Lauro de Oliveira Reis, Lucinda Galeão Couto, Ena Anderson Trindade, Luiz Hernandez Araújo, Osvaldina das Neves Sena de Matos, Maria de Luordes Pereira de Melo, Americo orge Vieira de Freitas, Alberto Cristino, Izaura Vieira Barbosa, Abelardo Guimarães, Antonio Afonso de Almeida Filho, Adelaide Feitosa dos Santos, Eunice Garcia Lisboa, Rosa Nazaré dos Santos, Doris Fernandes da Fonseca, Ormindarina Gemaque, Geraldo Ernesto da Silva, Zuleika Pinto Martins de Pina, Airton de Carvalho Quaresma, Honorata de Marias Briglia, Osvaldo de Souza Gomes, Gil Sabeto Mathias, Maria Irene Rocha Kahwage, Maria di Carmi Souza, Francisco das Chagas Higino, Ruth de Lima Sampaio, Aralberto Atacauassú Nunes, Lúcia Acatauassú Nunes, Francisco Alves de Mendonça, Mario Pereira da Rocha, Manoel Pinheiro Alves, João de Deus Lobato, Claudio Tavares de Figueiredo, Rubens Ferreira Alcaçara, Fernando Coelho da Fonseca, Izolina Paiva Martins, Pedro Araújo Siqueira, Antonio Peixoto de Oliveira, Nilson Rodrigues da Rocha, Alcimar Lima da Silva, Raimundo Heraldo da Silva, José Monteiro de Souza, Benedito Othen da Silva, Odaléa Corrêa de Barros, Nancy Macedo de Nova, Eurico Paixão Alves, Eurico do Carmo Pinheiro, Antonio Diogo Carneiro, Raimundo Barbosa Pacheco, Arthur Marques da Cunha e Silva, José de Almeida Martins, Manoel Astrogildo Pinto Costa e Cecília da Silva Vilhena e Orlando Oliveira Vilhena.

EM DILIGENCIA: — Mozart Bezerra Borges, Francisco Martins Dias, Leonor da Silva Rebordão, Ubiratan Matos, Maria de Medeiros Gurgel, Ana Martins Barneiros, Maria Eloisa Cunha, Rachel Samuel Sarraf, Arlindo Marcolongo, Maria José de Vasconcelos Carrepa, Maria José Figueiró Gomes, Orlando Conceição Santos, José Fernandes Lima Murdy, Maria Antonieta Zagado Meireles, Alcides Tabosa Meira, Osmar Domingos Chaves Pereira, Ormindia Osemar Xavier Costa, Zulmira dos Santos Marques, Deusalina Silva Montes da Conceição, Maria Eunice de Oliveira Nunes, Maria Gertrudes Conceição, Maria Furtado de Machado e Silva, Segismundo de Brito, Haydée Nobre, Messod Jacob Benzecry, Estelita Maria da Silva Santos, Lourival Ferreira Lima, Nathánias Barbosa de Sousa, Tarcila Nascimento dos Santos, Daise Caraciolo Panzutti, Carlos Ramos de Albuquerque, Raimundo Maria Menezes, Zarda dos Santos Medeiros, Benedito Pinheiro dos Santos, André Pena de Vilhena, Antonio Humberto Pi-

neiro, Gilbertina Guilherme de Melo Lima, Margarida dos Santos Miranda, Angela Cavaleiro de Macedo Veloso, Maria Léa Lobão da Costa, José Calado, Alcides Medeiros da Silva, Raimunda Margarida Maciel Serra, Waldemar Corcovil Ferreira, Alice Rocha da Silva, Laercio Rossas, Raimunda Campos Redig, Nelsonita Pereira Teixeira, Antonio Pantoja da Costa, Ramundo Ferreira da Silva, Augusto Frazão Muniz, Maria Tezera Rodrigues Sousa, Leandro Tocantins Neto, Sarah Sicsú Gestá, Sílio Nilton Nunes Bibas, Aldenora Lopes dos Santos, Ermita Nunes arros, Clivia Raimunda Coutinho Rodrigues, Isaac Cavalcante de Albuquerque, João Albino do Remedio, Idalio do Couto Silva, Nivaldo Vilhena Barbosa, Lucila Rodrigues Ferreira, Tertziinha de Jesus Oliveira Quadros, Irene Modesto Bragança, Raimundo Nonato Ferreira, Oscar Asterio da Costa, Lourival Barbosa de Sousa, Cira Matos Brito de Quitroz Santos, Oscarina Penalber de Castilho, Raimundo Miguel Ferreira Lima, Francisco de Carvalho, Marly Gonçalves Bezerra Motta, José Maria de Brito Neves, Ana Maria Sousa Teixeira, Nazaré Gomes Cruz, Raimunda Alcantara Sousa, Juraci Ferreira Gomes, José Nunes de Sousa, Argemiro de Freitas Teles, Fernando Medeiros da Silva, José Romasco de Oliveira, Emilia Barbosa dos Santos, Izidoro Manoel Andrade, Gervasio Ramos do Rosário, Antonio de Oliveira Vilhena, Antonio Seabra Lopes.

INDEFERIDOS: — Maria de Nazaré Schusterschitz, Minoru Nacazina, Palmiro de Jesus Ferreira Francisco Batista da Conceição Raimundo Melo Moreira, Raimundo Zeferno dos Santos, Manoel Luiz de Sousa, Ernestino Armandino Corrêa, Alzira Rodrigues de Moraes, Jovina Pereira de Sena, Emiliana Ferreira Lima, José Gomes, José Ferreira Gomes, Artur da Silva Rodrigues, Francisco Lima de Carvalho, Expedito Fernandes de Moura, Antenor Torquato Farfas, Joaquim Francisco do Nascimento, Almerindo Martins, Luciano Sabino de Sousa, Raimunda Martins Ferreira, Zeferino Travassos de Lima, Jurandy Soares Oliveira, Ptdro Martins de Almeida, Filadelfa de Alencar Lima, Dionisia Pará Pereira, Luiz Augusto Cardoso, Lourival Menezes, Maria de Jesus Silva, Beatriz Miranda de Alcantara, Anacleto Corrêa do Nascimento, Ana Maria Rodrigues da Silva, Waldemar Soares Vilas, Nermitta Gomes Kahwage, Beatriz Vasconcelos Penedo, Fernando Jordão de Souza, Bento de Moraes Sagica, José Maria de Sousa Amorim, João Franco da Silva, Otacilio Rodrigues, Maria Elias Marques, Tereza da Silva Cardoso, Felicidade Diniz Mendes, Ana Damasceno Carneiro e Joana Maria da Conceição.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1ª Zona — Belém, aos trinta e um dias do mês de julho de 1958.

WILSON RABELO
Escrivão Eleitoral

JUIZO DA 29.ª ZONA ELEITORAL

Edital com o prazo de 30 dias Transferência de Zona Eleitoral O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29.ª Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faça saber a que minteressar possa que solicitaram transferên-

cia para esta 29.ª Zona Eleitoral, os seguintes eleitores:

Anibal Augusto Freire, portador do título n. 272, expedido pela 25.ª Zona Eleitoral de Campanema-Pará;

Carlos Augusto Meira Gomes, portador do título n. 465, expedido pela 43.ª Zona Eleitoral de Guarapuava-Paraná;

Inocencio do Nascimento e Silva, portador do título n. 374, expedido pela 13.ª Zona Eleitoral de Bragança-Pará;

Jayme Augusto da Gama, portador do título n. 16.851, expedido pela 1.ª Zona Eleitoral do Distrito Federal (Centro);

Lauro José Ferreira, portador do título n. 11, expedido pela 8.ª Zona Eleitoral da Vigia-Pará;

Maria José da Costa, portadora do título n. 1.149, expedido pela 2.ª Zona Eleitoral do Distrito Federal;

Cassilda Ledo Silveira e Souza, portadora do título n. 20, expedido pela 8.ª Zona Eleitoral da Vigia-Pará.

E para constar mandei expedir o presente edital, nos termos do art. 11 da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955 que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 dias do mês de agosto de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografado.

a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL EDITAL N. 133

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Heitor Gemaque Tavares, portador do título n. 1.275, desta Zona, requereu pedido de 2.ª via, em virtude de extravio do referido título.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 9 dias do mês de julho de 1958.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscrevi.

a) Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 134

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Pelo presente Edital, levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Célia Pantoja, portadora do título n. 3.194, desta Zona, requereu pedido de 2.ª via, em virtude de extravio do referido título.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 9 dias do mês de julho de 1958.

Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscrevi.

a) Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1958

NUM. 895

ACÓRDÃO N. 2.192
(Processo n. 5.041)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 389 de 30.4 do corrente ano, solicitou a este Tribunal nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o registro do decreto n. 2.461, de 30.4.53, em que o exmo. sr. General Governador, reformou, Antonio Dantas da Silva, soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, de acôrdo com a letra a), do art. 33, combinado com o § 10., da letra b), do mesmo artigo, da lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de dois mil novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.950,00) mensais ou sejam trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 35.400,00) anuais, de conformidade com a letra b), do art. 349 e 350 da mencionada lei:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Executivo, em novo decreto, fixe os proventos da reforma em Cr\$ 35.550,00 trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta cruzeiros, por ano, conforme o voto do exmo. sr. ministro relator.

Belém, 16 de maio de 1958. — (aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — RELATÓRIO: "O presente processo, sob o n. 5.041, diz respeito ao ofício n. 389, de 30.4.58, do exmo. sr. dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remetendo para registro a reforma de Antonio Dantas da Silva, soldado do Batalhão de Polícia Militar do Estado. O ato executivo, sob o n. 2.461, de 30.4.58, consta dos autos às fls. 2, e foi decalcado no expediente anexo ao processo, cuja origem foi a proposta n.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

6.A58, do Comando Geral da Polícia Militar (fls. 5). Ainda ao processo está anexada uma ficha relativa às alterações do reformado (fls. 6.7) e um laudo médico fornecido pela Junta Militar de Saúde, por onde se verifica que o diagnóstico — é 42.A (tuberculose pulmonar, forma ativa), sendo de parecer que o examinado está incapaz, definitivamente, para o serviço militar (fls. 8). Convém, porém, esclarecer que o cálculo dos proventos atribuídos ao reformado no corpo do decreto executivo, no total de Cr\$... 35.400,00, não corresponde à realidade do que faz jus o reformado. Isto já tem dado ensejo a este Tribunal de se pronunciar em diversos processos da mesma natureza, no que diz respeito ao cálculo das tapas efetuadas na base de 360 dias, quando deve ser na base de 365 dias. Os órgãos técnicos do governo, todos eles opinaram pelo deferimento do solicitado, bem assim o dr. Procurador, como se verifica às fls. dos autos. E' o relatório".

VOTO

"O cálculo dos proventos atribuídos ao reformado, resultante dos seus vencimentos integrais adicionados ao valor das etapas a que fazia jus no exercício de suas atividades militares, consideradas vencimentos para efeito de reforma, consoante o disposto na lei n. 207, péca pela exatidão.

Percebendo os vencimentos de Cr\$ 24.600,00 anuais e mais Cr\$ 10.950,00 de tapas, nos termos das especificações e dotações orçamentárias respectivas, é claro que os seus proventos devem ser de Cr\$ 35.500,00 anuais e não os fixados no decreto "sub-judice". Dêsse modo, convertamos o julgamento em diligência, no sentido de ser retificado o ato executivo, na parte relativa ao cálculo, atribuindo-se ao reformado os proventos a que tem direito, ou seja, Cr\$ 35.500,00 anuais".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

ACÓRDÃO N. 2.193
(Processo n. 5.054)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Almeirina Teixeira Rodrigues, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10.2.56, e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, no cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Curtume do Maguari, Município de Ananindeua, correspondente aos vencimentos do cargo de Cr\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte cruzeiros) anuais, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 16 de maio de 1958. — (aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente. — Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator. — RELATÓRIO: "O processo n. 410, de 6.5.58, do exmo. sr. dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remetendo para registro a aposentadoria de Almeirina Teixeira Rodrigues, professora de 1ª. entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Curtume do Maguari, Município de Ananindeua. Dando vitalidade à aposentadoria, o Governo baixou dois atos, o primeiro consta de fls. 6 dos autos, e o segundo às fls. 3,

sob o n. 2463, de 6.5.58, fixando os proventos em Cr\$ 33.120,00 anuais, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço. A aposentadoria foi solicitada como consta dos autos às fls. 9, petição dirigida ao General Governador do Estado pela interessada. Confirmando a sua delegação, verifica-se, nos autos, às fls. 10, um documento relativo à sua ficha funcional, por onde se constata contar a mesma, de fato e de direito, 30 anos, 8 meses e 12 dias de serviço público. Justificando o seu pedido, ainda, uma certidão de idade e outros documentos que provam as suas alegações. Os órgãos técnicos do Governo opinaram pelo deferimento, assim fazendo também o dr. Procurador, desta Corte.

VOTO

"A legalidade do ato executivo autoriza a concessão do registro". Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator

José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

ACÓRDÃO N. 2.194
(Processo n. 5.055)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Luiz Ladeira de Lima, de acôrdo com o art. 191, § 10., da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enfermeiro contratado equiparado do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, correspondente aos vencimentos integrais de Cr\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) anuais, acrescido de 20% referente ao adicional e

mais 20% por ter 35 anos de serviço público:

ACÓRDAM os ulzes do Tribunal de Contas de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 20 de maio de 1958. — (ca.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator. — Mário Nepomuceno de Souza.

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator.

RELATÓRIO: "Com o ofício n. 410, de 6 do fluente, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, veio ter a esta Colenda Côte, para efeito de julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Política do Estado e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, o expediente relativo à aposentadoria de Luiz Ladeira de Lima, Enfermeiro contratado equiparado do Hospital Juliano Moreira, que requeru tal benefício ao Governo do Estado, em 20 de fevereiro do corrente ano, provando, com os documentos de fls 10 a 14, contar até então 41 anos, 6 meses e 11 dias de serviço público, dos quais 31 anos, 3 meses e 27 dias prestados ao Estado no referido Hospital.

Protocolado e autuado a 8 na Secretaria d'este T.C., converteu-se ajuizado expediente no processo n. 5.055, "sub-examine", de que constam, apoiados nas provas dos autos e no parecer favorável da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público, os seguintes decretos governamentais:

"DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal, Luiz Ladeira de Lima, Enfermeiro contratado equiparado do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1958. — Magalhães Barata, Governador do Estado. — Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

"DECRETO N. 2.464 — DE 6 DE MAIO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Luiz Ladeira de Lima, Enfermeiro contratado equiparado do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 11 de abril de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1326-58 — DP.

DECRETA:

Art. 10. Ficam fixados, de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em Cr\$ 48.384,00 anuais (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), os proventos da aposentadoria de Luiz Ladeira de Lima, Enfermeiro contratado equiparado do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido

de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço público.

Art. 20. Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos ao funcionário ora aposentado, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 30. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, de 1958. — Gen. Brig. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado. — Henry Checralla Kayath, Secretário de Saúde Pública. — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Revestidos tais atos das necessárias formalidades e devidamente fixados os proventos da aposentadoria em julgamento, pelo respectivo registro opinou, a fls. 19, o douto Procurador. E' o relatório".

VOTO

"Concedo o registro solicitado". Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza — "Defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado, Relator

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

ACÓRDAM N. 2.195

(Processo n. 5.056)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça. Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Côte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Pedro da Silva Santos, de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, no cargo de Redator-Chefe, padrão R, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, correspondente aos vencimentos integrais de Cr\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois cruzeiros) anuais, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

ACÓRDAM os ulzes do Tribunal de Contas de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 20 de maio de 1958. — (ca.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator. — Mário Nepomuceno de Souza.

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator. — **RELATÓRIO**: "Arrimase o processo "sub-judice", no ofício n. 410, de 6 de maio andante, do exmo. sr. dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remetendo a este Egrégio Tribunal, pa-

ra julgamento e registro, o expediente alusivo à aposentadoria de Pedro da Silva Santos, ocupante efetivo do cargo de Redator-Chefe, padrão R, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, o qual, ao requerê-la em 31 de dezembro último, juntou a certidão de fls. 10, firmada por Maria de Lourdes da Silva Castro, Chefe de Expediente dessa Repartição, provando contar mais de 35 anos de serviço prestado ao Estado, sempre na Imprensa Oficial.

Tramitando normalmente, tal requerimento mereceu a manifestação favorável dos órgãos técnicos do Governo, inclusive do Ilustre titular da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público, face ao que S. Excia. o sr. General Governador do Estado, concretizou o pleiteado benefício através dos seguintes atos:

"DECRETO

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal, Pedro da Silva Santos, ocupante efetivo do cargo de Redator-Chefe, padrão R, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1958. — Magalhães Barata, Governador do Estado. — José Pessoa de Oliveira, respondendo pela Secretaria de Estado do Governo".

"DECRETO N. 2.465 — DE 6

DE MAIO DE 1958

Fixa os proventos da aposentadoria de Pedro da Silva Santos, no cargo de Redator-Chefe, padrão R, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, decretada em 6 de abril de 1958.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1329-58 — DP.

DECRETA:

Art. 10. Ficam fixados de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em Cr\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois cruzeiros), anuais, os proventos da aposentadoria de Pedro da Silva Santos, no cargo de Redator-Chefe, padrão R, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Art. 20. Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos ao funcionário ora aposentado, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 30. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, de 1958. — Gen. Brig. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado. — José Pessoa de Oli-

veira, rep. pelo expediente da Secretaria de Estado do Governo. — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças".

Como já tive oportunidade de afirmar, a quando do julgamento do processo n. 4.911, da aposentadoria, também a pedido e em idênticas condições de Jorge Bayla Ferreira Lopes, no cargo de Contabilista da Secretaria de Estado de Finanças, o fato de se não haverem fundamentado tais decretos no art. 159, inciso II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e sim no art. 191, § 10, da Constituição Federal, que afinal também dispõe sobre o mesmo assunto, de nenhum modo compromete a legalidade da aposentadoria e tão pouco impede que se lhe conceda, imediato registro, tal como foi decretada, pois, afóra isto, os citados atos estão revestidos das necessárias formalidades e devidamente fixados os proventos do beneficiário, que realmente faz jus a tudo o que lhe foi concedido e só a isso mesmo.

Com o parecer favorável do douto Procurador, é o relatório".

VOTO

"Defiro o registro solicitado". Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado, Relator

Mário Nepomuceno de Souza

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abalve assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citada, a seguir, a presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. J. J. Aben-Athar, na qualidade de Secretário Estadual de Finanças, no exercício de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 2.676 — prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, rubrica Serviço Médico Emergente, Tabela explicativa n. 66, subconsignação Material de Consumo, Itens Outras Utilidades e Farmácia, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) — pois, no termo do venerando Acórdão n. 2.281, de 11 de junho de 1958, não foi comprovado o pagamento feito diretamente pela Secretaria de Finanças, e que define a sua exclusiva responsabilidade, quanto à importância de cento e cinquenta e três mil cento e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 153.185,50) sendo Cr\$ 48.279,70 à conta do item Outras Utilidades e Cr\$ 104.905,80 à conta do item Farmácia.

Belém, 15 de julho de 1958.

LINDOLFO MARQUES
DE MESQUITA
Ministro Presidente

(C. — Dias — 1, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 16, 47 e 19-3-58)